

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS
SOBRE DROGAS E CRIME
Viena

Manual contra o tráfico de pessoas para profissionais do sistema de justiça penal

Módulo 8:

Entrevistas a vítimas de tráfico de pessoas que
constituem potenciais testemunhas

Tradução não oficial financiada por



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Lisboa, 2010



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
Nova Iorque, 2009

As designações empregues e a apresentação dos conteúdos desta publicação não correspondem à expressão de qualquer opinião do Secretariado das Nações Unidas relativamente ao estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área, ou das suas autoridades, ou relativamente às suas fronteiras ou delimitações. Os países e áreas são referidos pelos seus nomes oficiais à data de recolha dos dados relevantes.

Esta publicação não foi formalmente editada.

Tradução coordenada por  **OISH** OSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
OBSERVATORY ON TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS

ISBN: 978-989-95928-6-5

Módulo 8:

Entrevistas a vítimas de tráfico de pessoas que constituem potenciais testemunhas

Objetivos

No final deste módulo, os utilizadores deverão ser capazes de:

- Enunciar o objetivo geral das entrevistas conduzidas pelas autoridades competentes às vítimas de tráfico de pessoas enquanto potenciais testemunhas;
- Indicar algumas das principais diferenças entre as entrevistas de eventuais vítimas de tráfico de pessoas que podem ser testemunhas deste crime em tribunal e as de vítimas de outros tipos de crime;
- Identificar as cinco etapas de uma entrevista a uma vítima:
 - Planeamento e preparação;
 - Estabelecimento de relação com a vítima/testemunha e explicação do processo e do conteúdo;
 - Obtenção do depoimento da vítima/testemunha;
 - Conclusão adequada de uma entrevista; e
 - Avaliação do conteúdo de uma entrevista (etapas normalmente referidas pelo acrónimo inglês, PEACE);
- Explicar por que motivo é importante planear as entrevistas às vítimas/testemunhas nos casos de tráfico;
- Descrever os aspetos práticos a considerar no planeamento de uma inquirição a uma vítima/testemunha de tráfico de pessoas;
- Identificar os requisitos legais de uma entrevista a uma vítima/testemunha de tráfico de pessoas para que esta tenha valor probatório;
- Indicar o que deve ser explicado a uma possível vítima/testemunha de tráfico de pessoas;
- Identificar em que circunstâncias uma entrevista não deve avançar para a fase de depoimento;
- Dar uma explicação básica sobre o que é um «relato livre»;
- Descrever o que pode ser compreendido como colaboração complacente no contexto

de uma entrevista a uma pessoa vulnerável;

- Explicar as diferenças entre perguntas abertas, específicas, fechadas e direcionadas;
- Explicar a forma como a natureza dos casos de tráfico poderá afetar as várias técnicas utilizadas nas entrevistas a pessoas vulneráveis;
- Indicar técnicas especiais de entrevista e explicar quem deve (e quem não deve) utilizá-las;
- Descrever o que é necessário fazer na fase de conclusão de uma entrevista;
- Descrever os passos práticos para avaliação de uma entrevista.

Introdução

Este módulo é dedicado às entrevistas de pessoas sinalizadas como possíveis vítimas/testemunhas nas investigações de tráfico de pessoas. Salienta-se que vítima e testemunha são termos que têm significados específicos e diferentes em cada jurisdição.

Em algumas jurisdições, uma pessoa é declarada «vítima» após um procedimento criminal ou administrativo. A atribuição do estatuto de «vítima», nestes casos, proporciona uma série de direitos e proteções. Noutras jurisdições, o termo «vítima» é interpretado num sentido mais lato, sem quaisquer requisitos legais/administrativos.

Em algumas jurisdições, o termo «testemunha» é limitado a uma pessoa que deponha em tribunal, enquanto noutras é utilizado para descrever uma pessoa que tem informações sobre um crime ou uma pessoa que faz uma declaração por escrito ou deponha em tribunal.

Não é possível produzir um módulo sobre entrevistas adequado para todos os sistemas legais do mundo. Poderá ser necessário adaptar algumas das informações incluídas neste módulo ao sistema legal do seu país.

Seja qual for a terminologia e estrutura específicas da sua legislação, esta orientação destina-se principalmente às situações que envolvam pessoas sinalizadas como potenciais vítimas de tráfico e às quais é necessário efetuar uma entrevista com vista à obtenção de um depoimento que possa ser utilizado nos procedimentos do tribunal. Mesmo que as informações obtidas não sejam utilizadas em tribunal, esta abordagem dá-lhe a melhor oportunidade de obter informações de elevada qualidade, que poderão ser utilizadas para combater atividades de tráfico de pessoas.

A entrevista a presumíveis vítimas como parte de um processo de filtragem inicial nas operações no terreno é diferente, em muitos aspetos, das entrevistas com valor probatório, apesar de poderem ter muitos pontos em comum.

Em algumas jurisdições, as decisões sobre o estatuto de vítima requerem uma abordagem que utiliza uma estrutura específica. O estatuto de vítima pode estar relacionado especificamente com o tráfico (por exemplo, como parte de um mecanismo nacional de referência de vítimas de tráfico) ou pode estar relacionado com todas as formas de crime nessa jurisdição.

Mesmo que uma entrevista não se destine principalmente à recolha de provas para um procedimento criminal, deverá preparar-se para todas as eventualidades e conceber a entrevista

num formato que seja admissível no seu sistema legal. Por exemplo, a defesa poderá pretender saber o que foi dito na entrevista de filtragem inicial nas operações no terreno, nas entrevistas para determinar o estatuto de vítima e na entrevista probatória propriamente dita.

Idealmente, as entrevistas às vítimas de tráfico de pessoas devem ser conduzidas por profissionais com formação especial para o efeito. Entre as unidades que normalmente incluem profissionais com esta formação, incluem-se os investigadores de crimes sexuais e as unidades de violência doméstica e infantil.

Este documento tem três objetivos principais de utilização:

Em primeiro lugar, fornece uma orientação específica para os entrevistadores sobre questões que devem ser consideradas nas entrevistas às vítimas de tráfico. No entanto, é importante salientar que, apesar de este documento disponibilizar uma descrição geral de determinadas técnicas que realçam os aspetos específicos do tráfico, não dispensa a necessidade de haver uma formação mais completa dos entrevistadores especialistas.

Esta necessidade leva-nos ao segundo objetivo do presente documento. Apesar de, numa situação ideal, apenas deverem intervir profissionais qualificados, é reconhecido que, por vários motivos, tal poderá não ser possível. Nestas circunstâncias, este documento poderá proporcionar uma orientação aos entrevistadores que, embora competentes, possam não ter recebido formação especializada adequada. É importante realçar que esta situação não é a ideal, mas poderá ajudar a evitar os problemas mais graves associados à falta de formação específica em casos de tráfico, além de aumentar a eficácia das entrevistas.

Finalmente, este documento pode ainda ser útil para quem faz a gestão das investigações e orienta as entrevistas. Um tema internacional comum que surgiu durante a elaboração do presente manual foi o facto de os responsáveis pelas investigações não compreenderem as complexidades das entrevistas às vítimas de tráfico. Uma das consequências desta incompreensão, verificada com frequência, traduziu-se na tendência dos responsáveis pressionarem os entrevistadores para apressarem as entrevistas. Este comportamento pode ter implicações sérias numa investigação de tráfico. Este documento pode facultar aos responsáveis pelas investigações de tráfico uma perspetiva sobre tudo o que estas investigações implicam, e pode ajudar a planear a gestão diária dos entrevistadores.

Este módulo começa por explicar alguns dos motivos pelos quais as entrevistas nos casos de tráfico são diferentes das de muitas outras investigações.

A secção seguinte lida com a forma como as entrevistas relacionadas com tráfico devem ser planeadas. A base desta parte do módulo é a compreensão de que todas as vítimas de tráfico devem ser consideradas testemunhas vulneráveis.

Em seguida, o módulo avança para o tópico relativo à execução de uma entrevista a uma testemunha num caso de tráfico. Apesar de as inquirições a testemunhas vulneráveis de casos de tráfico apresentarem a mesma estrutura que qualquer outra inquirição a uma testemunha vulnerável, há algumas diferenças na forma como (e no motivo pelo qual) as inquirições de tráfico devem ser efetuadas. Algumas notas específicas identificarão estas diferenças e disponibilizarão conselhos sobre a adaptação às mesmas ao longo da presente secção.

Os anexos deste módulo também disponibilizam algum material de apoio que poderá utilizar na prática.

O Anexo A disponibiliza uma checklist de perguntas a colocar às testemunhas de tráfico relacionadas com os mercados de origem, trânsito e destino, e também com as fases de recrutamento, transporte e exploração e com os processos comerciais de tráfico.

O Anexo B disponibiliza uma lista das respostas que os investigadores de casos de tráfico devem (idealmente) obter antes de prosseguirem a investigação.

O Anexo C disponibiliza orientações específicas para os responsáveis pelo planeamento estratégico das entrevistas às vítimas/testemunhas de casos de tráfico.

Objetivos das entrevistas

O principal objetivo de qualquer entrevista efetuada no âmbito das atividades das autoridades competentes é a obtenção de um depoimento rigoroso. Este objetivo é aplicável às entrevistas a vítimas, testemunhas e suspeitos. Neste âmbito, as entrevistas em casos de tráfico de pessoas não são diferentes de muitos outros tipos de entrevista.

Como qualquer entrevistador experiente saberá, a obtenção de um depoimento rigoroso é normalmente um objetivo difícil de alcançar na prática. As entrevistas em casos de tráfico de pessoas, especialmente quando envolvem vítimas, apresentam vários desafios que é necessário conhecer para maximizar as possibilidades de obter um relato que reflita tudo o que aconteceu.

	Autoavaliação
<p>Qual é o objetivo geral de qualquer entrevista?</p> <p>De que forma pode esse objetivo aplicar-se a uma entrevista a uma vítima/testemunha de um caso de tráfico de pessoas?</p>	

Quais são as especificidades dos casos de tráfico de pessoas?

A quantidade e tipo de serviços de apoio necessários à investigação de tráfico de pessoas raramente encontra paralelo em qualquer outro tipo de investigação. Com efeito, poderá ser necessário providenciar alojamento, apoio médico, aconselhamento, serviços de interpretação, roupas, comida e planeamento do regresso ao país de origem. São estes os serviços de apoio que devem ser antecipados a partir da fase de planeamento e implementados a partir do momento em que entra em contacto com a possível vítima para a entrevista, não devendo deixar-se para o fim da entrevista ou série de entrevistas. Este tipo de apoio não é fácil de organizar e, quanto mais cedo o iniciar, melhor. Será muito difícil ganhar a confiança e obter a cooperação da vítima/testemunha antes de tomar algumas medidas no sentido de fazer estes preparativos e informar a vítima/testemunha sobre o que está a fazer.

Sem a cooperação e o depoimento da vítima, será difícil iniciar uma investigação. Porém, o depoimento da vítima não deve ser a única prova na qual se baseia o processo. Tudo o que a vítima declarar deverá ser corroborado ou complementado por outros meios de prova, tais como outros depoimentos ou provas materiais.

Alteração de depoimentos

Os depoimentos sofrem alterações durante as inquirições a vítimas de todos os tipos de crime. Em inquirições a vítimas de tráfico de pessoas, as alterações nos depoimentos são consideradas um fenómeno especialmente comum. Apesar de esta observação não ser baseada em estudos científicos, foi comunicada de forma consistente por investigadores de todo o mundo.

Uma mudança num depoimento é obviamente um risco para qualquer potencial procedimento criminal. A defesa poderá facilmente dar como mentirosa uma pessoa que mude a história que conta e, desta forma, abalar a credibilidade do testemunho.

Os motivos da mudança de um depoimento são muito complexos. São explicados sucintamente neste módulo e com mais detalhe noutros módulos, como o módulo 3: «Reações psicológicas das vítimas de tráfico de pessoas» e módulo 4: «Métodos de controlo».

Apesar de um depoimento poder mudar por a história não ser verdadeira, os investigadores devem ter sempre em mente a eventualidade de situações específicas associadas aos casos de tráfico de pessoas. Assim, é possível que a vítima ainda esteja a sofrer de perturbação de stress pós-traumático, ou que se encontre comprometida por motivos de ameaça, intimidação ou outras circunstâncias. Por isso, é muito importante que os investigadores não encarem estas mudanças nos depoimentos de forma simplista, assumindo que a pessoa está a mentir ou que, se uma parte do depoimento não está correta, também o resto é necessariamente falso. Todos os depoimentos devem ser verificados e corroborados tanto quanto possível através de outros meios de prova.

Contudo, cada vítima é diferente das outras e poderá encontrar depoimentos de vítimas muito rigorosos e que nunca mudam. A existência de discrepâncias é, no entanto, a situação mais comum, razão pela qual os depoimentos necessitam de ser corroborados.

Comentário dos investigadores

Durante um curso de formação de investigadores de tráfico de pessoas, um investigador experiente fez a seguinte observação:

«Quando estou a investigar estes casos, desconfio mais dos depoimentos muito detalhados contados desde o início até ao fim e que nunca mudam, do que dos depoimentos que andam para trás e para a frente, têm lacunas e mudam várias vezes».

Não se deve pensar que, com esta afirmação, se pretende dizer que os depoimentos consistentes são sempre suspeitos, mas sim que as mudanças nos depoimentos não são necessariamente uma indicação de mentira.

O processo de tráfico de pessoas

O tráfico de pessoas é uma prática comercial criminosa. A condenação de autores de crimes de tráfico é importante mas o impacto da condenação nas redes de tráfico será mínimo se o processo comercial não for afetado. Mantenha sempre uma mente aberta relativamente à possibilidade de a entrevista poder originar um processo sustentável em tribunal. Por vezes, poderá ser necessário considerar não avançar com um processo em tribunal se sentir que as provas disponíveis não justificam esse procedimento e, em vez disso, usar o depoimento da

vítima para recolher informações e desenvolver abordagens pró-ativas e disruptivas.

Deverá avaliar continuamente o risco que resulta do relato da testemunha. O que a testemunha diz pode significar que é necessária ação imediata para proteger a sua família, amigos ou outras vítimas.

Poderá ser necessário tomar medidas dentro das fronteiras do seu país e/ou em países estrangeiros de origem, trânsito e/ou destino.

Língua

Muitas potenciais vítimas de tráfico de pessoas não falam a língua dos investigadores, o que suscita a necessidade de intérpretes. Esta necessidade não é exclusiva dos casos de tráfico de pessoas, mas é provável que seja neles mais comum.

É fornecida uma orientação extensiva sobre a utilização de intérpretes nos casos de tráfico no módulo 10: «A utilização de intérpretes nos casos de tráfico de pessoas»

Cultura

A satisfação dos requisitos básicos da cultura de uma pessoa é importante para a ajudar a sentir-se relaxada, confortável e com vontade de cooperar. Entre estes requisitos incluem-se a comida, a roupa e as cerimónias religiosas. Apesar de muitos investigadores terem experiência no trabalho com estes requisitos, importa ter presente que, nos casos de tráfico de pessoas, a testemunha pode ser proveniente de uma comunidade ou cultura com a qual o investigador não está familiarizado, pelo que não saberá se outros preparativos são necessários.

Nos casos de exploração sexual, as famílias das vítimas podem considerar que uma mulher que foi obrigada a prostituir-se trouxe vergonha e desonra à família. Ainda que tenha sido enganada, ameaçada ou agredida, é provável que a mulher esteja muito ansiosa em relação à reação da família e amigos quando souberem o que lhe aconteceu.

Vitimização e trauma

Uma parte significativa das vítimas pode ter sofrido abusos prolongados mesmo antes de ter sido traficada e, por conseguinte, não estar habituada a confiar noutras pessoas.

Os processos de vitimização no tráfico de pessoas têm várias consequências muito sérias para as vítimas, consequências essas que são explicadas detalhadamente no módulo 3: «Reações psicológicas das vítimas de tráfico de pessoas». O nível de trauma é diferente da maioria dos casos (até da maioria das investigações de crimes de natureza sexual). Este trauma pode originar dificuldades na obtenção de depoimentos precisos, sendo frequentemente necessário efetuar inquirições mais prolongadas em comparação com outras investigações criminais. A desorientação proveniente da vitimização ou da experiência de viver num local estranho pode impossibilitar as vítimas de identificarem claramente o local onde ocorreram os crimes ou a localização de sítios importantes para o depoimento.

Sistemas de justiça penal

Nalguns códigos e sistemas penais o período de tempo durante o qual uma pessoa pode ser detida sem ser formalmente acusada é muito restrito — em alguns países, esse período é de

apenas seis horas. Esta restrição pode revelar-se um grande desafio para os investigadores, especialmente quando um suspeito é detido na mesma altura em que é resgatada uma vítima. Os investigadores podem ser pressionados para obterem um depoimento de uma testemunha ou vítima para consolidar um procedimento criminal. Contudo, é pouco provável que as vítimas de tráfico (especialmente para exploração sexual) consigam dar um depoimento muito preciso em períodos de tempo curtos. É por este motivo que a utilização de períodos de reflexão, nas jurisdições em que está disponível, é crucial.

Estatuto de vítima

Em alguns países, o estatuto de vítima depende da cooperação das pessoas com o sistema de justiça penal: se não cooperarem, não lhes é concedido o estatuto de vítima. Por essa razão, a decisão sobre se a pessoa está ou não a cooperar pode ter que ser tomada numa fase inicial da investigação, uma vez que tal pode ter sérias consequências para a vítima. Se a pessoa não for identificada como vítima, poderá não ter direito a importantes medidas de apoio.

Familiares e amigos

Os traficantes podem conhecer (ou ser) os familiares da vítima. As ameaças diretas e assumidas aos familiares e amigos são mais comuns nos casos de tráfico e, conseqüentemente, as vítimas/testemunhas de tráfico podem sentir-se relutantes em cooperar numa entrevista.

Dinheiro

A maioria das testemunhas não perderá dinheiro se o caso que está a investigar avançar para um procedimento criminal, mas no caso do tráfico de pessoas é provável que se verifique o contrário, uma vez que, se a testemunha sair da rede de tráfico, deixará de ter rendimentos. Mesmo que se trate de uma quantia muito reduzida, poderá ser a base de sobrevivência de uma família no país de origem, no qual esse rendimento será mais valioso. A família pode passar dificuldades se esse dinheiro deixar de ser enviado. As vítimas não aceitam ser traficadas, mas podem estar presas numa situação muito difícil na qual têm de decidir entre cooperar consigo ou manter o pouco rendimento que têm.

A servidão para pagamento de dívidas, existente em várias formas, é comum nas investigações de tráfico de pessoas e pode não ter implicações apenas para a vítima: os traficantes podem conhecer a sua família e podem ter a capacidade de exercer violência sobre a mesma se a dívida não for paga. Esta ameaça, expressa ou implícita, pode exercer um poderoso efeito de controlo sobre a vítima, sendo muito raramente encontrado noutros tipos de investigação.

Estatuto de imigração

Nos casos de tráfico, há sempre uma maior probabilidade de as testemunhas e as vítimas se encontrarem ilegalmente no país do que na maioria das outras investigações. Por isso, há o risco de fazerem afirmações que pensam poder ajudá-las a permanecer mais tempo no país, o que torna ainda mais complicada a avaliação da exatidão do seu depoimento. Por vezes, a factualidade descrita pode parecer inverosímil, o que abre a possibilidade de a defesa alegar

que a testemunha mentiu por desejar permanecer no país.

Devem ser feitos todos os esforços para corroborar os detalhes do depoimento com elementos materiais e estabelecer a identidade da pessoa com a qual está a falar. Poderá ser extremamente difícil conseguir fazê-lo no curto período de tempo que provavelmente terá disponível.

Alojamento

As testemunhas de casos como a violência doméstica e a agressão podem necessitar de ajuda a encontrar alojamento mas, na maioria dos casos, as testemunhas voltam aos seus lares sem ser necessária qualquer ajuda das autoridades ou de outras entidades neste âmbito. Nos casos de tráfico, é muito pouco provável que tal seja possível. São necessários serviços de alojamento seguro e apoio social. É provável que seja exigido apoio de repatriamento das vítimas de tráfico.

O alojamento das vítimas de tráfico é normalmente disponibilizado e controlado pelos traficantes. Quando um traficante não controla diretamente o alojamento, é provável que saiba onde a vítima reside. Não será possível à vítima (nem a outras testemunhas) voltar ao local onde residia depois de ter sido entrevistada ou de ter feito uma declaração. Os profissionais do sistema penal devem ter conhecimentos e capacidades para disponibilizarem alojamento seguro às vítimas, ou a capacidade para as encaminharem para um fornecedor de alojamento seguro. Está disponível, no módulo 12, uma orientação sobre as considerações necessárias para o fornecimento de alojamento às testemunhas: «Proteção e apoio a vítimas/testemunhas nos casos de tráfico de pessoas».

Idade

Por razões várias, as vítimas de tráfico de pessoas podem não indicar a sua verdadeira idade, o que pode complicar o caso com procedimentos que vêm a revelar-se desnecessários, tornar mais difícil a sua identificação e criar uma inconsistência significativa no seu depoimento, que pode ser explorada posteriormente pela defesa.

Poderá determinar a idade da vítima verificando os seus documentos de identidade e solicitando informações no local de origem, ou poderá ter de utilizar técnicas como exames médicos e dentários para o conseguir. Se utilizar técnicas médicas, deverá fazê-lo de acordo com a legislação do seu país e com o consentimento da vítima. Outra consequência deste problema poderá consistir na utilização involuntária de um procedimento incorreto para inquirir a vítima, tornando as suas declarações inúteis do ponto de vista da sua utilização como prova em tribunal.

Crimes sexuais

Nos casos de tráfico, os crimes sexuais podem, sob várias formas, ser diferentes de outros crimes aparentemente semelhantes. A vitimização prolongada e o trauma daí resultante, descritos acima e noutros módulos, são apenas um dos motivos. Esta situação pode ainda diferenciar-se e complicar-se devido ao número de vezes em que a vítima tenha sido violada ou abusada sexualmente e ainda porque as lesões e outros indícios ou elementos de prova

podem ser provenientes de crimes que ocorreram muito tempo antes, por vezes noutros países.

As vítimas de exploração sexual devem ser examinadas por um médico com formação forense com vista a recolher, tanto quanto possível, indícios materiais que corroborem o depoimento daquelas. Os exames médicos também podem revelar provas materiais acerca das quais a vítima não o informou, devido ao estigma e vergonha inerentes. Estes exames devem ser efetuados em conformidade com a legislação do seu país e com o consentimento da vítima.

Para obter mais apoio sobre exames forenses, consulte o módulo 7: «Análise de provas materiais e da cena do crime nas investigações de tráfico de pessoas»



Autoavaliação

Indique algumas das principais diferenças entre as entrevistas de eventuais vítimas de tráfico de pessoas que podem ser testemunhas deste crime em tribunal e as de vítimas de outros crimes.

Conceitos de entrevista

A utilização de boas práticas nas entrevistas a testemunhas vulneráveis e intimidadas (tanto adultos como crianças) permitem-lhes dar a sua melhor prova. Porém, é essencial que a polícia, as instituições sociais, a acusação e a defesa, bem como os profissionais do tribunal, tenham em conta as circunstâncias individuais, necessidades e desejos específicos de cada testemunha. Por conseguinte, o texto que se segue não deve ser encarado como uma lista rígida de tarefas, mas antes como uma ferramenta útil para o planeamento e execução de entrevistas às testemunhas dos casos de tráfico de pessoas.

Esta secção associa dois conceitos de entrevista: o modelo PEACE e as diretrizes ABE (Achieving Best Evidence - Alcançar a Melhor Prova).

O modelo de entrevista PEACE é utilizado em muitos países de todo o mundo e é aplicável à entrevista de suspeitos, testemunhas e vítimas.

PEACE é um acrónimo que significa:

Planning and Preparation (Planeamento e Preparação)

Engage and Explain (Abordagem e Explicação)

Account (Depoimento)

Closure (Conclusão)

Evaluate (Avaliação)

O resumo seguinte proporciona uma descrição geral dos termos adiante explicados com mais detalhe.

Planeamento e preparação

O planeamento e a preparação abrangem muitos aspetos das entrevistas. Os casos de tráfico de pessoas podem exigir mais planeamento do que outros no que se refere a entrevistas, nomeadamente o contacto com intérpretes e assistentes sociais e a preparação de alojamento.

Abordagem e explicação

A abordagem consiste no estabelecimento de uma relação ou ligação com a pessoa que está a ser entrevistada. A explicação pode ser feita em termos muito gerais, especialmente nos casos de tráfico. Em regra, a vítima deve ser informada sobre o que vai acontecer na entrevista, de que forma as informações obtidas serão utilizadas e quais os seus direitos.

Depoimento

Na fase inicial da entrevista deve deixar-se a pessoa entrevistada fazer um relato dos factos, sem interrupções. Este procedimento é, por vezes, designado por «relato livre». Este relato livre inicial deve ser complementado pela intervenção do inquiridor com a formulação de perguntas especificamente dirigidas ao esclarecimento de determinados pontos do relato ou à obtenção de informação sobre factos não abordados pela testemunha. Na fase final revêem-se as declarações prestadas e questionam-se as eventuais inconsistências das mesmas.

Conclusão

Nesta fase, o conteúdo da inquirição pode ser resumido, é dada à vítima a oportunidade de acrescentar algo e é-lhe dito o que acontecerá em seguida.

Avaliação

Após a sua conclusão, a entrevista deve ser avaliada para aferir se os seus propósitos e objetivos foram alcançados, de que forma as novas informações obtidas afetam a investigação, como correu de uma forma geral, e que aspetos podem ser melhorados.

Se os entrevistadores fizerem parte de uma equipa maior, a avaliação deve ser efetuada pelos membros relevantes desta.

Alcançar a melhor prova (ABE)

A orientação ABE disponibiliza diretrizes sobre como entrevistar testemunhas vulneráveis e intimidadas. É normalmente utilizada para entrevistar vítimas de crimes graves, tais como crimes sexuais e abusos graves. A abordagem ABE deve ser utilizada nas entrevistas relativas a casos de tráfico e é aplicável em todas as fases de uma entrevista.

Tenha em atenção que todas as vítimas de tráfico de pessoas são consideradas testemunhas vulneráveis.

	Autoavaliação
Quais são as cinco fases de uma entrevista a uma vítima/testemunha?	

Planeamento e preparação das entrevistas

A importância do planeamento

Esta secção considera sobretudo o planeamento tático diário das entrevistas. O Anexo C disponibiliza alguma orientação adicional para decisores estratégicos.

A entrevista destas testemunhas é um processo humano, e não algo que se baseie em tecnologia como equipamentos de vídeo e gravação. Estes podem ajudar a tornar as entrevistas mais fáceis, reduzir os problemas legais e melhorar a qualidade dos depoimentos, mas não são o aspeto mais importante de uma entrevista: o mais importante é o entrevistador.

As técnicas aqui exploradas podem ser utilizadas em qualquer ambiente, independentemente do equipamento técnico disponível. Uma avaliação honesta daquilo que consegue alcançar com os recursos disponíveis, seguida do planeamento da utilização dos mesmos (e não dos recursos que gostaria de ter disponíveis) ajudará a produzir entrevistas com grande qualidade.

O planeamento da entrevista a testemunhas vulneráveis deve ser cuidadoso. O tempo gasto durante a fase de planeamento aumentará as hipóteses de produzir as melhores provas, minimizando, em simultâneo, a possibilidade de ocorrerem erros e inconsistências numa fase posterior.



Autoavaliação

Por que motivo o planeamento das entrevistas a potenciais vítimas/testemunhas de tráfico é tão importante?

Em que fase está o caso?

Não pode planear uma entrevista se não souber nada sobre as circunstâncias do caso. Como primeiro passo, terá de averiguar tudo o que se apurou até ao momento.

Nos casos de tráfico de pessoas, esta tarefa pode ser difícil, especialmente se a entrevista ocorrer na fase inicial de uma investigação. Os problemas mais recorrentes são a falta de uma língua comum para comunicar com a vítima ou esta ter sido encontrada em circunstâncias que sugerem que foi traficada, mas não querer falar com as autoridades.

Sugestões práticas

- Verifique tudo o que sabe sobre a pessoa. Indicou a respetiva nacionalidade? Qual a língua que fala? Onde foi encontrada: em instalações com um particular significado, tais como locais de trabalho, bordéis ou infraestruturas de transporte? Qual a idade que afirma ter? Qual a idade que aparenta realmente ter?
- Tente descobrir alguma informação sobre o país do qual a pessoa é proveniente: por exemplo, onde se situa, a cultura e o nível de desenvolvimento. O tempo e outras pressões podem tornar esta situação tudo menos ideal, mas é um ponto de partida para o desenvolvimento do caso.
- Mantenha as vítimas separadas umas das outras e dos suspeitos. Se permitir que as vítimas se juntem, poderão surgir alegações de que combinaram o depoimento. Nas fases iniciais de uma investigação, poderá não conseguir identificar claramente quem é a vítima ou quem é suspeito. É provável que as testemunhas se sintam intimidadas se virem os suspeitos. Porém, a necessidade de manter as vítimas isoladas tem de ser equilibrada com a respetiva necessidade de apoio.
- Se, no início de uma entrevista, questionar uma pessoa sobre assuntos como a idade, poderá prejudicar os seus esforços para estabelecer uma relação empática com a testemunha. Identifique os aspetos com os quais não está satisfeito e planeie a forma como irá investigar ou corroborá-los no futuro.
- Se a pessoa tiver sido encontrada juntamente com outras vítimas, verifique quem são, de onde vêm, quais as línguas que falam e considere a consulta de bases de dados nacionais e internacionais para estabelecer quais os dados existentes sobre estas, caso existam.
- Se as vítimas forem encontradas pelas autoridades competentes, equipas médicas, pessoal de uma ONG ou outras testemunhas, os investigadores devem falar com estas pessoas para saberem quais as circunstâncias em que as vítimas foram encontradas. No caso de terem sido encontradas com outras vítimas, averigue se havia alguma prova de que uma ou mais pessoas exercia domínio ou controlo sobre as possíveis vítimas ou outros elementos do grupo e o que disseram, até esse momento, às pessoas que as encontraram.
- As informações que obtiver destas investigações deverão ajudar a criar um perfil geral do caso. Em algumas circunstâncias, poderá ser necessário fazer perguntas diretas logo no início: por exemplo, se considerar que a vítima, a respetiva família ou outras pessoas podem estar em risco. Muitas vezes, essas perguntas mais diretas dar-lhe-ão uma base que lhe permitirá investigar durante os momentos mais adequados da entrevista.
- A revisão dos dados conhecidos poderá sugerir outras linhas de investigação que devem ser seguidas fora da entrevista. Entre essas linhas de investigação, podemos incluir a verificação da identidade da vítima e seus antecedentes, procedimentos que permitam estabelecer quais as informações disponíveis sobre o tráfico de pessoas no suposto local de origem da vítima.

Intérpretes

Em muitos casos, é provável que seja necessário um intérprete numa das fases iniciais durante o planeamento de uma entrevista. Para este caso, consulte o módulo 10: “A utilização de intérpretes nas investigações de tráfico de pessoas”.

Outras medidas

O sucesso das entrevistas não depende apenas daquilo que acontece na sala. É necessário considerar outros aspetos, tais como, eventuais riscos para a vítima e para outras pessoas, saúde, vestuário, alimentação, alojamento, estatuto de residência e eventual repatriamento da vítima.

Logo que for possível, efetue uma avaliação do risco para a vítima e outras pessoas. Utilize o módulo 5: «Avaliação do risco nas investigações de tráfico de pessoas» para o ajudar neste procedimento. Em alguns casos, poderá, numa das fases iniciais, ser necessário fazer perguntas diretas e específicas para avaliar o risco. Consoante as circunstâncias, essas perguntas poderão ter precedência sobre o estabelecimento de uma relação empática com a vítima.

- Poderá ser necessária uma avaliação psicológica de uma presumível vítima antes de a entrevistar (ver adiante), mas também poderá ser necessária uma avaliação mais básica da respetiva saúde física. A simples observação poderá demonstrar alguma doença óbvia. Planeie um exame e pergunte às vítimas se têm algum problema de saúde.
- Dê às vítimas a opção de receberem outro vestuário. Poderá obter roupas através de patrocínios de lojas, comerciantes locais, organizações de apoio à vítima (incluindo ONG) ou dos fundos da polícia, se os houver disponíveis para o efeito.
- Planeie as refeições das presumíveis vítimas. Evite dar-lhes refeições de detido. As refeições devem ser adequadas à cultura e religião da pessoa.
- Procure um alojamento tendo em conta a avaliação do risco e a adequação do mesmo ao caso específico. Poderá utilizar alojamento disponibilizado pelo Estado, pelas autoridades locais ou por organizações de apoio à vítima, incluindo ONG. Em alguns casos, poderá ser necessário disponibilizar o alojamento recorrendo aos fundos das autoridades competentes.
- Guarde registos de tudo o que fornecer às vítimas. Os bens e serviços facultados devem ser adequados e aceitáveis, mas não extravagantes.
- Logo que lhe for possível, apure quais os direitos de residência que a presumível vítima tem. Se for necessário, contacte o serviço de estrangeiros. Se for possível obter uma autorização de residência temporária na sua jurisdição, deverá iniciar o processo prontamente.

Objetivos das entrevistas

As vítimas de tráfico são vítimas vulneráveis. Os entrevistadores devem ser cuidadosos, sensíveis e atenciosos. Porém, deverão também ter em conta que a inquirição não é aconselhamento. É um método de obter provas e informações. Todas as técnicas adotadas e todas as perguntas feitas devem servir os objetivos de uma entrevista policial/de investigação. Esses objetivos são os seguintes:

- Apurar todos os factos do caso e elaborar um histórico do mesmo tão lógico e sequencial quanto possível;
- Utilizar os factos para corroborar o relato da vítima e a sua credibilidade como testemunha;
- Utilizar as provas para identificar, deter e perseguir criminalmente os traficantes;
- Analisar continuamente o risco para a família da vítima, para outras vítimas e para potenciais vítimas. Se o grau do risco não for aceitável, considere se é vantajoso continuar as entrevistas à vítima e/ou utilizá-la como testemunha;

Identificar oportunidades de investigações pró-ativas, disruptivas ou de desenvolvimento de informações, quer na sequência de um procedimento criminal, quer como alternativa.

As secções seguintes facultam uma estrutura para entrevistas a uma testemunha vulnerável. Tal como foi anteriormente referido, o anexo A disponibiliza checklists que dão ideias sobre qual deve ser o conteúdo das inquirições. As listas foram concebidas para realçar aspetos tais como: a forma utilizada pelos traficantes para «recrutar» ou angariar vítimas, a forma como as exploram e como desenvolvem estas atividades em cada uma das fases do percurso comercial e criminoso que é o tráfico. As probabilidades de a inquirição alcançar os objetivos visados serão maiores se combinar a estrutura da mesma com o conteúdo da checklist.

O resultado das entrevistas efetuadas desta forma poderá, obviamente, ser utilizado em procedimentos criminais contra os traficantes. Mas pode, também, ser utilizado de outras formas. Por exemplo, a divisão das entrevistas por tipos de mercado e processos comerciais permite-lhe identificar, com exatidão, outras investigações ou inquéritos que estejam a decorrer no seu país ou no estrangeiro.

Elaboração de um plano escrito

Antes de iniciar uma entrevista, é importante que tenha um plano escrito. As entrevistas a vítimas de tráfico são normalmente complexas devido à natureza deste processo, ao número

de pessoas e locais que podem estar envolvidos e ao efeito de vitimização na testemunha.

Uma estrutura sugerida para este plano é a de criação de uma lista com as fases da entrevista (Planeamento e preparação, Abordagem e explicação, Depoimento, Conclusão e Avaliação). Em cada uma destas fases, poderá anotar pontos que o lembrem de fazer determinadas tarefas, dizer algo ao entrevistado ou colocar perguntas específicas.

Através da orientação disponibilizada no resto deste módulo, poderá planear a forma como vai utilizar os princípios de «Alcançar a melhor prova» para conduzir todas as fases da entrevista. Por exemplo, na fase «Abordagem e explicação», poderá registar uma nota para informar o entrevistado sobre a forma como pretende registar a entrevista e perguntar-lhe se aceita essa forma.

Na fase do depoimento, poderá optar por anotar perguntas específicas que pretenda fazer ao entrevistado. É provável que utilize as informações que já tem como base para as perguntas, mas poderá optar também por utilizar algumas das perguntas sugeridas no anexo A deste módulo.

A criação de uma lista dos aspetos principais que devem ser abordados numa inquirição pode ajudar a manter o rumo certo desta, o que pode ser particularmente útil no caso de a vítima prestar um depoimento muito extenso que inclua muitos detalhes irrelevantes para a investigação. A lista evitará que o(s) entrevistador(es) se perca(m) nos detalhes.

Os planos escritos não têm de ser complexos e é importante que sejam flexíveis, uma vez que a testemunha poderá relatar factos que levem a uma alteração completa do plano inicial.

Reunião de planeamento

É recomendada uma reunião de planeamento entre a polícia e o Ministério Público ou entidade competente para exercer a ação penal, para discussão das questões relevantes. Na decisão sobre se uma testemunha vulnerável deve ser inquirida, deverá ser mantido um equilíbrio entre a necessidade de obter a melhor prova e os interesses da testemunha. Também deverá ser alcançado um acordo sobre a forma como será registada a declaração. Consulte a secção “Como será registada a entrevista?” adiante.

Avaliar a testemunha

Poderá ser aconselhável a realização de uma avaliação individual levada a cabo por um especialista com o objetivo de identificar quaisquer dificuldades específicas que a testemunha possa ter na produção de um depoimento satisfatório.

A avaliação deve ser efetuada depois do primeiro contacto da vítima com a polícia e antes da primeira entrevista. Antes da avaliação, as entrevistas devem limitar-se a um número reduzido de assuntos, com o objetivo de proteger a vida da pessoa entrevistada ou de outras vítimas, ou para impedir a fuga do suspeito.

Esta avaliação deve ser efetuada depois do primeiro contacto da vítima com a polícia e antes da primeira inquirição e pode ser efetuada por um médico ou por outras pessoas com a formação adequada. Todas as avaliações devem ser efetuadas em conformidade com os requisitos da legislação local e devem ter em conta a condição física e psicológica da vítima. O material disponível no módulo 3: «Reações psicológicas das vítimas de tráfico de pessoas» proporciona mais detalhes sobre os efeitos e as implicações do processo de tráfico sobre as vítimas.

Decisões tomadas com base em avaliações

Poderá haver circunstâncias nas quais um examinador conclua que uma pessoa não se encontra na condição necessária para ser entrevistada ou que uma entrevista provocaria um novo trauma. Nestas circunstâncias é, em regra, recomendada a colocação dos interesses da vítima em primeiro lugar. Contudo, poderá haver circunstâncias que justifiquem avançar para a entrevista, independentemente desta recomendação.

Apesar de ser uma decisão muito difícil de tomar, é possível que uma vítima tenha informações que possam levar ao resgate de outras vítimas em risco grave. A entrevista poderá ser prejudicial para a própria vítima, mas o resultado desta pode salvar muitas outras. Noutras circunstâncias, é possível que uma vítima não consiga fornecer informações de nível probatório mas que forneça outras informações valiosas.

Se tiver de ser tomada a decisão de avançar com a entrevista em oposição às recomendações da avaliação, aquela apenas deve abordar os aspetos estritamente necessários, para evitar provocar traumas mais graves. Se este procedimento for seguido, poderão ser necessárias medidas de apoio adicionais para as vítimas.

Em todos os casos, a decisão deve considerar o necessário equilíbrio entre o eventual prejuízo que pode causar a uma pessoa e a possibilidade de ajudar outra ou outras.

Algumas testemunhas vulneráveis podem não estar habituadas a falar com estranhos. As testemunhas que se sintam intimidadas podem sentir-se assustadas e podem precisar de algum tempo para conhecerem o entrevistador antes de se sentirem prontas ou estarem dispostas a prestar depoimento.

O planeamento deve ter em conta as capacidades e as possíveis incapacidades das testemunhas vulneráveis. É provável que seja necessário mais tempo para garantir que as testemunhas conseguem compreender e responder às dificuldades e pressões que enfrentam, devido à obrigação de fazerem uma declaração/depoimento que seja aceitável em tribunal. Deve ser dada uma atenção constante às questões de idade, género, raça, cultura, religião e língua. Pode ser contactado um especialista ou uma pessoa responsável que conheça bem a vítima para dar uma opinião sobre se a testemunha beneficiaria com alguma proteção especial ou medidas de apoio.



Orientação prática

Sempre que for possível, é uma boa prática ter apoio disponível para dar resposta a questões não diretamente relacionadas com a entrevista.

O estabelecimento da relação de confiança pode demorar algum tempo e, por conseguinte, durante a preparação, os entrevistadores devem ponderar se deve ser planeada uma reunião (ou mais) com a testemunha antes da prestação de depoimento. Este tipo de reunião deve ser levado a cabo em conformidade com os requisitos da legislação aplicável. Em algumas jurisdições, qualquer reunião deste tipo é considerada uma entrevista e é registada. Independentemente dos requisitos impostos pela sua jurisdição, é recomendado que registe tudo o que for dito durante estas reuniões para evitar que a defesa alegue que a vítima foi induzida a fazer determinadas declarações ou depoimentos.

A preparação deve também considerar o local mais adequado para a entrevista entre outros aspetos importantes, tais como pausas regulares para repouso e intervalos para permitir que a testemunha se movimente pela sala, caso lhe seja difícil permanecer sentada durante muito tempo.

Local da entrevista

Em muitas jurisdições, o local da entrevista é determinado pela lei. Se este não for o caso na sua jurisdição, a pergunta será: Onde deverá realizar a entrevista? Deverá a testemunha deslocar-se a um local familiar ao entrevistador mas estranho para si, ou será possível entrevistá-la num local que lhe é familiar e no qual se sente confortável?

Seguem-se alguns dos aspetos que deverá considerar relativamente ao local:

- A vítima/testemunha ficará incomodada se a entrevista for realizada num local que lhe é estranho?
- A realização da entrevista num local familiar à vítima/testemunha terá um efeito negativo sobre o seu depoimento?
- É possível disponibilizar o apoio adequado (por exemplo, intérpretes, serviços de saúde, etc.) no local escolhido? Esta questão é especialmente importante nos casos que envolvem vítimas gravemente traumatizadas.
- O local é seguro, limpo e isento de interrupções e distrações, e tem as condições necessárias para que o entrevistado não seja visto nem ouvido por terceiros?
- O equipamento necessário está a funcionar e estão disponíveis os «meios» necessários?

As entrevistas não devem ser realizadas na casa da vítima nem na sua área de residência.

Seguem-se alguns dos aspetos que deverá considerar relativamente ao local:

- A vítima/testemunha ficará incomodada se a entrevista for realizada num local que lhe é estranho?
- A realização da entrevista num local familiar à vítima/testemunha terá um efeito negativo sobre o seu depoimento?
- É possível disponibilizar o apoio adequado (por exemplo, intérpretes, serviços de saúde, etc.) no local escolhido? Esta questão é especialmente importante nos casos que envolvem vítimas gravemente traumatizadas.
- O local é seguro, limpo e isento de interrupções e distrações, e tem as condições necessárias para que o entrevistado não seja visto nem ouvido por terceiros?
- O equipamento necessário está a funcionar e estão disponíveis os «meios» necessários?

As entrevistas não devem ser realizadas na casa da vítima nem na sua área de residência.



Orientação prática

- Alguns serviços de polícia dispõem de salas destinadas à investigação de crimes sexuais. Normalmente, estes locais incluem salas confortáveis e com um ambiente acolhedor, adequando-se à realização de entrevistas.
- Poderá ser necessário realizar as entrevistas em locais que não sejam os ideais. Alguns procedimentos simples podem contribuir para melhorar este tipo de instalações. Poderá alterar a disposição da mobília para que não haja mesas nem secretárias entre a testemunha e o entrevistador e usar as cadeiras mais confortáveis disponíveis. Os papéis e o lixo devem ser recolhidos. Deverá certificar-se de que os participantes da entrevista não serão incomodados durante a mesma, assegurando-se de que há silêncio na sala.

Como será registada a entrevista?

As entrevistas podem ser registadas através de três formas básicas: vídeo, registo áudio e registo escrito.

A decisão sobre qual a forma de registo a utilizar nem sempre é tão simples como possa parecer. Em algumas situações, a escolha é óbvia: se não tiver equipamento de vídeo disponível, é claro que terá de excluir essa opção. Vários fatores poderão influenciar ou

mesmo determinar a forma de registo da entrevista: o equipamento disponível, a escolha da testemunha, a legislação aplicável e aspetos táticos.

É muito importante que, independentemente da forma utilizada, a vítima compreenda totalmente o que irá acontecer, qual a utilização que será dada ao registo, e que preste o seu consentimento informado. Se a testemunha tiver de depor em tribunal para confirmar o seu depoimento anterior, deverá ser informada da necessidade e objetivo do seu depoimento. De igual modo, deve ser-lhe explicada a forma como as declarações feitas aos investigadores serão examinadas em tribunal.

Se for necessário, consulte um especialista sobre a adequação de uma forma de registo. O aconselhamento especializado poderá ser fornecido por médicos, psicólogos e assistentes sociais e justificar-se, por exemplo, quando no início do processo, uma pessoa aparenta estar particularmente vulnerável ou ter alguma forma de deficiência mental. Tenha em atenção que uma situação de vulnerabilidade ou de deficiência pode apenas tornar-se evidente à medida que a entrevista evolui, pelo que poderá ser necessário reavaliar a forma de registo.

As inquirições às vítimas de tráfico podem, por vezes, demorar longos períodos de tempo, pelo que também devem ser ponderados os eventuais custos.

Em algumas circunstâncias, poderá ser necessário registar uma entrevista de uma forma que pode não ser a ideal. Por exemplo, numa situação de urgência na recolha de informações em que não tenha disponível equipamento vídeo ou áudio, o registo escrito poderá ser a única opção.



Orientação prática

Registo vídeo

- O registo de vídeo de entrevista à vítima deverá ser norteado da garantia do seu melhor interesse, na observância dos requisitos legais nacionais.
- O registo em vídeo é a opção mais indicada para as inquirições a vítimas vulneráveis, desde que esteja disponível o material necessário e o ordenamento jurídico do seu país o permita. Esta forma de registo tem a vantagem de demonstrar a condição da testemunha, revelando os sinais não-verbais e ajudando, em muitos casos, a obter um depoimento fluido e natural e reduzindo também o número de entrevistas necessárias. Tudo isto ajuda também a reduzir a “vitimização secundária” do processo de investigação.
- Em algumas jurisdições, o registo vídeo pode ser utilizado em tribunal. Isto pode significar que uma vítima pode ser devolvida ao seu local de origem (com o devido apoio) sem ter de aguardar para testemunhar em tribunal¹, ou que as entrevistas podem ocorrer num país e serem apresentadas em tribunal noutro².
- Apesar de tudo, as entrevistas em vídeo apresentam algumas desvantagens. As vítimas de tráfico podem reagir de formas imprevisíveis: alguns investigadores verificaram que este método pode envolver «humor» inadequado, que as vítimas utilizam como forma

de escape emocional. Se este método for utilizado imediatamente após o resgate de uma situação de exploração sexual, a vítima poderá relacionar-se com os entrevistadores da forma como está habituada a fazê-lo, devido à experiência traumática por que passou. Alguns exemplos são a hostilidade e agressividade para com o entrevistador e a produção de comentários sexualmente inadequados. O registo destes comportamentos em vídeo pode criar mais dificuldades durante o processo judicial.

- Por vários motivos, as vítimas podem não querer ser filmadas. Um receio comum é a possibilidade de os traficantes ou os respetivos cúmplices conseguirem obter o suporte da gravação, identificando assim a testemunha. Algumas objeções podem estar relacionadas com as crenças das vítimas, nomeadamente religiosas.
- Se observados os requisitos legais previstos na legislação do seu país para salvaguardar a admissibilidade do depoimento a ser recolhido, é possível ocultar eletronicamente a identidade da pessoa que está a ser entrevistada, sendo certo que este processo é muitas vezes dispendioso e moroso.
- As entrevistas em vídeo podem ter de ser totalmente transcritas (ou seja, cada uma das perguntas e respostas é passada para suporte escrito) para poderem ser utilizadas como provas em algumas jurisdições. Este procedimento não é, porém, necessário em todas as jurisdições.

Registo áudio

- No caso do registo em áudio da entrevista à vítima, este deverá ser norteado da garantia do seu melhor interesse, na observância dos requisitos legais nacionais.
- O áudio tem as vantagens de estar muito mais disponível do que o vídeo, ser mais portátil, implicar menos custos e utilizar tecnologia simples e resistente. O depoimento da vítima é registado na totalidade e o equipamento possibilita uma entrevista fluida.
- A utilização do registo áudio nas inquirições de tráfico pode ajudar a reduzir as preocupações das vítimas em serem identificadas ou que a respetiva imagem seja utilizada para as prejudicar.
- Obviamente, não captura a condição física visível nem as comunicações não-verbais da vítima. Este método tem assim vantagens em algumas circunstâncias e desvantagens noutras.

¹ No ordenamento jurídico português, esta possibilidade está sujeita aos requisitos previstos nos artigos 271.º e 294.º do Código do Processo Penal. Na fase de julgamento, é igualmente admissível o depoimento por vídeo-conferência.

² No ordenamento jurídico português esta possibilidade não depende da forma de registo das declarações, sendo admissível a expedição de cartas precatórias ou rogatórias para recolha de depoimentos de pessoas que se encontrem fora da área de jurisdição do tribunal e conforme se encontrem no território nacional ou no estrangeiro, respetivamente; cfr. Art.º 318.º e Art.º 356.º, n.º 1 al. c), ambos do CPP.

Registo escrito

- O registo escrito tem a vantagem de ser muito simples e de estar disponível universalmente. Um registo escrito elaborado em conformidade com a legislação e os procedimentos do seu país será aceite pelos tribunais, sendo necessário pouco trabalho adicional.
- As desvantagens para as investigações de tráfico são o tempo necessário para escrever tudo (o que é especialmente importante se considerarmos que as entrevistas a vítimas de tráfico já são bastante morosas), a possibilidade de este processo quebrar o fluxo narrativo necessário durante a fase do depoimento inicial e o facto de ser difícil registar tudo o que é dito. Em muitas destas entrevistas, será necessária a utilização de um intérprete. Este requisito adiciona mais uma complicação, uma vez que as notas tiradas por este podem não registar tudo o que é dito pelo entrevistador, o que possibilita que ocorram dúvidas em tribunal sobre a exatidão das declarações.
- Se proceder ao registo escrito da entrevista, é especialmente importante que utilize dois entrevistadores, um para fazer as perguntas e outro para registar o que for dito. As pessoas têm potenciais diferentes umas das outras: decida quem é mais apto para cada função.

Quem deve entrevistar/inquirir a vítima?

Muitas jurisdições têm uma legislação e práticas estabelecidas que determinam quem deve entrevistar/inquirir as vítimas. Se for permitido pelo seu sistema legal, é uma boa prática usar dois inquiridores, um para desenvolver o depoimento da vítima e colocar as perguntas, e o outro para agir como observador (observando a linguagem corporal, por exemplo) e tirar notas gerais.

No caso de o inquiridor/entrevistador não conseguir estabelecer uma relação de empatia com a vítima, é preferível trocar imediatamente de inquiridor/entrevistador.

Formação de entrevistadores/inquiridores

Nos Países Baixos, é necessário que os inquiridores/entrevistadores de testemunhas vulneráveis tenham uma formação específica, que tem uma duração superior a um ano.

Atualmente, há várias unidades em todo o mundo que têm um mandato específico para investigação do tráfico. Algumas destas unidades incluem inquiridores com uma vasta experiência na inquirição de vítimas de tráfico. Porém, de uma forma mais geral, quando é necessário recorrer a inquiridores especializados, estes são provenientes de unidades não diretamente especializadas em investigações de tráfico, sendo mais comum a experiência em investigações de violência doméstica e de crimes sexuais. Todavia, em muitos casos, os investigadores não têm formação específica na inquirição a vítimas vulneráveis, ou têm uma experiência limitada na realização destas.

Cada um destes grupos pode representar um desafio diferente para uma investigação. No centro desses desafios está a tensão entre as práticas de investigação e de inquirição levadas a cabo pela polícia e as práticas que são adequadas às investigações de tráfico.

Uma equipa especializada em inquirições a vítimas de tráfico de pessoas, dedicada e a funcionar a tempo inteiro, poderá proporcionar a melhor probabilidade de sucesso na inquirição de uma vítima, mas este recurso é provavelmente demasiado dispendioso para a maioria dos serviços de polícia. Existem algumas unidades especializadas que têm alguns dos requisitos necessários, embora não todos.

Os investigadores sem experiência ou formação prévia na inquirição de testemunhas vulneráveis podem tratar a vítima da mesma forma que tratariam qualquer outra testemunha. Foi observado e registado que alguns investigadores questionam a veracidade do depoimento de uma vítima demasiado cedo e em fases inadequadas.

Se for possível, nas entrevistas às vítimas de tráfico, devem ser usados entrevistadores com formação em trabalho com testemunhas vulneráveis. Se em relação às vítimas de tráfico para exploração sexual há provas da sua vulnerabilidade, nas outras formas de tráfico isso não acontece, devendo no entanto todas elas ser consideradas vítimas vulneráveis.

Género dos entrevistadores/inquiridores

Apesar de a legislação de alguns países exigir que as vítimas do sexo feminino de alguns crimes sejam inquiridas por pessoas do mesmo sexo, há provas de que algumas vítimas se relacionam melhor com membros do sexo oposto. Os motivos não são inteiramente claros, mas podem estar relacionados com experiências culturais e individuais.

O género do entrevistador/inquiridor não é uma garantia de qualidades específicas. Tanto os homens como as mulheres podem ser compreensivos, motivados e profissionais. Da mesma forma, tanto os homens como as mulheres podem ser desinteressados, mal-educados e incompetentes.

Fundamentação para a utilização de entrevistadores / inquiridores do sexo masculino

Foi reportado por algumas jurisdições que têm sido usados agentes do sexo masculino para inquirir/entrevistar presumíveis vítimas/testemunhas do sexo feminino em casos de exploração sexual, com o argumento de que esta opção demonstra às vítimas que nem todos os homens são iguais aos que as traficaram.

Esta abordagem tem o perigo de impor valores à vítima e de lhe reduzir a sensação de controlo, além de poder ser demasiado intimidante. Por isso, não parece adequado que, apenas por esta razão, a inquirição/entrevista de uma vítima do sexo feminino seja realizada por um inquiridor/entrevistador masculino.

Sempre que for possível dar à vítima a oportunidade de escolha do género do inquiridor, aquela deve poder decidir livremente.

É igualmente importante avaliar durante a inquirição/entrevista se a relação entre os intervenientes permite salvaguardar os interesses da vítima. O género é apenas um dos possíveis fatores da ineficácia da relação, mas apesar disso deve ser considerado.

Muitas inquirições/entrevistas a vítimas de tráfico requerem a presença de intérprete e, em alguns casos, de um apoio social. A função e a gestão de ambos os grupos requerem um especial cuidado e atenção. Nunca use o mesmo intérprete (ou assistente social) para inquirir/entrevistar presumíveis vítimas e o suspeito.

Recurso a organizações não-governamentais (ONG)

Existem várias políticas para o uso de pessoal de organizações não-governamentais (ONG) e outras instituições.

Em alguns países, agentes das autoridades e representantes de ONG realizam conjuntamente entrevistas a vítimas. Os agentes das autoridades que têm utilizado esta abordagem referem que proporciona uma conjugação eficaz de capacidades e que pode ajudar a criar uma relação de confiança com as presumíveis vítimas.

Alguns países levam este procedimento um pouco mais longe. Nestas jurisdições, as entrevistas iniciais e a avaliação inicial são efetuadas por pessoal de uma ONG. As autoridades competentes apenas iniciam o seu trabalho depois desta avaliação declarar a vítima como preparada.

No outro extremo, existem alguns países que permitem a participação de representantes das ONG em entrevistas realizadas pelas autoridades competentes apenas em circunstâncias muito limitadas e com restrições, podendo ter autorização para estarem presentes mas não para intervirem na entrevista. Em algumas jurisdições, a sua intervenção não é permitida de todo.

Apesar de poder haver vantagens na participação das ONG, há também o risco de a defesa alegar que o entrevistador da ONG não foi imparcial, que fez perguntas direcionadas durante a entrevista ou que preparou as respostas da testemunha.

Os profissionais do sistema de justiça criminal devem estar cientes de que as ONG terão provavelmente termos de referência diferentes dos seus próprios quando lidam com casos de tráfico de pessoas. Muitos destes termos de referência serão compatíveis com as metas e objetivos do sistema de justiça penal, mas podem existir conflitos de interesse em algumas áreas. Um exemplo disso são os casos em que o financiamento de uma ONG possa depender da identificação das vítimas. É possível que esta necessidade de financiamento dê origem a uma avaliação pouco objetiva das declarações da presumível vítima.

Um Estado pode negar um pedido de extradição caso a pessoa objeto desse pedido já tenha sido julgada pelo crime a que se refere o pedido.

Utilização de apoio social / intermediários na entrevista

A função do «apoio social»/ intermediário é provavelmente determinada pela legislação do seu país. Em algumas jurisdições, estes ajudam à compreensão entre inquiridor e testemunha. Não se trata de uma função de tradução, mas sim de apoio na comunicação quando houver possibilidade de uma vítima não conseguir compreender as perguntas devido a diferenças culturais ou porque seja muito jovem. Noutras jurisdições, o apoio que podem prestar é limitado. Seja qual for a função exata que exerçam, não podem interferir na entrevista, mudar aquilo que está a ser dito nem persuadir os entrevistados a alterarem o seu depoimento.

No caso de já conhecer a testemunha, estarão disponíveis informações úteis relativamente aos métodos de comunicação daquela. Se assim for, na fase de planeamento, deverá ser assegurado que o intermediário não interveio nos acontecimentos em causa. Além disso, a fase de planeamento deve ter em conta o tempo adicional à duração da entrevista caso seja usado um intermediário na entrevista.

Se for possível, averigue antes da entrevista se a testemunha pretende ter alguém presente e, em caso afirmativo, quem deverá ser essa pessoa. O inquiridor terá de explicar ao assistente da inquirição que não deverá interpelar a testemunha nem falar em seu nome, especialmente em assuntos relevantes para a investigação.



Orientação prática

- Se for necessária a presença de um intérprete e de uma pessoa para prestar apoio numa entrevista, terá de estar presente uma pessoa diferente para cada função. Uma única pessoa não poderá exercer ambas as funções.
- Em algumas jurisdições, a lei estabelece que a vítima disponha de apoio na inquirição, caso se trate de uma pessoa vulnerável, sendo mesmo obrigatória, em algumas, a presença de um técnico que assegure esse apoio em determinadas circunstâncias (por exemplo, nas entrevistas a menores de idade). Noutros casos, esta presença apenas poderá ter lugar mediante consentimento. Em todos os casos, constitui uma boa prática a explicação clara do que é proposto e, sempre que possível, a obtenção do consentimento da vítima.
- A decisão sobre quem deve prestar apoio nos casos de tráfico deve ser tomada com muito cuidado. É provável que a vítima (especialmente nos casos de exploração sexual) apenas tenha «amigos» e conhecidos ligados de alguma forma ao tráfico. Sempre que usar alguém conhecido da vítima, o inquiridor terá que ser muito cuidadoso. Deve sempre ter presente que um «amigo» da testemunha poderá ter ligações aos suspeitos de tráfico.
- Em circunstância alguma «a pessoa que presta apoio» poderá participar na entrevista se houver suspeitas de que possa estar envolvida nos acontecimentos sob investigação.
- Mesmo quando não há nenhuma ligação entre a pessoa que presta o apoio e o traficante, aquela poderá ser facilmente identificada, ameaçada ou subornada, especialmente se for proveniente de uma comunidade pequena.
- O consentimento da testemunha relativamente ao apoio de outrem na inquirição poderá não ser genuíno, devido à intimidação como consequência da vitimização. Tenha um cuidado especial se alguém oferecer ajuda sem que a tenha pedido.
- O planeamento e a realização de entrevistas que envolvam a presença de assistentes demora mais tempo do que as entrevistas sem a presença destes, dado que terá de os localizar, informá-los sobre o caso e certificar-se de que poderão comparecer na entrevista.
- Os serviços sociais, as ONG e as organizações voluntárias poderão ajudar, mas também é necessário ter cuidado nestes casos. O assistente terá, provavelmente, de dedicar muito tempo à testemunha; para além de que, presenciar os depoimentos das vítimas de tráfico pode ser bastante inquietante e as vítimas podem demonstrar vários sintomas de perturbação. Se o assistente não contar com esta situação ou não conseguir lidar com ela, poderá abandonar a entrevista, podendo deixar a testemunha (e a sua investigação) em pior situação.
- Poderá tentar localizar um profissional ou um membro de uma ONG que conheça a presumível vítima/testemunha e que corresponda ao perfil necessário para servir como assistente/intermediário.

Se considerar que a presença de um assistente numa entrevista não é adequada, ou se a legislação a proibir, considere a sua intervenção noutras fases do processo, como imediatamente antes ou depois da entrevista.

Duração da entrevista

Um aspeto importante é o facto de estas inquirições demorarem muito mais tempo do que as da maioria das investigações. Esta situação deve ser tida em conta na fase de planeamento, particularmente ao decidir quem poderá realizar a entrevista, a disponibilidade dos intérpretes, etc. e a frequência e a duração dos períodos de descanso. Os tópicos «Ritmo» e «Duração» (mais à frente neste módulo) disponibilizam orientação para as questões específicas das inquirições a vítimas/testemunhas de tráfico.

Intimidação

Se houver a suspeita de que o depoimento da testemunha possa ser afetado negativamente por meio de ameaça e intimidação, deverá ser especialmente considerado apoio necessário para lidar com essas intimidações. O módulo 12: «Proteção e apoio a vítimas/testemunhas nos casos de tráfico de pessoas» proporciona uma orientação nesta área.

	Autoavaliação
<p>Quais os aspetos práticos a considerar no planeamento de uma entrevista a uma presumível vítima/testemunha de tráfico de pessoas?</p> <p>Quais os aspetos que devem ser considerados durante o planeamento e a preparação de uma entrevista a uma vítima/testemunha de tráfico?</p>	

Abordagem e explicação

Comportamento do entrevistador

Quando conhecemos pessoas novas, podemos ter um comportamento diferente daquele que normalmente teríamos. As pessoas vulneráveis conseguem, muitas vezes, aperceber-se deste comportamento estranho e podem identificá-lo como sinal de desconforto.

Na maioria dos casos de tráfico, é pouco provável que já tenha conhecido a pessoa que vai entrevistar. Há também uma forte probabilidade de a pessoa ser proveniente de uma cultura diferente da sua e até de uma cultura que conheça mal. A vítima pode falar uma língua diferente da sua e ter poucas vivências em comum consigo. É compreensível se se sentir desconfortável nestas situações.



Orientação prática

- Monitorize o seu comportamento ao longo da inquirição e tente mantê-lo tão normal quanto possível dadas as circunstâncias. Os inquiridores devem considerar especialmente a forma como irão gerir os minutos iniciais da inquirição.
- Os entrevistadores devem evitar parecer desconfortáveis ou inseguros em relação à forma como se devem comportar na presença de pessoas com as quais estiveram poucas vezes. Deve tentar passar uma imagem de confiança e tranquilidade, mas também evitar comportamentos que as testemunhas vulneráveis possam considerar humilhantes, não-sinceros ou paternalistas.
- Para obter informações exactas de uma testemunha vulnerável, terá de ser sensível em relação às necessidades de comunicação da testemunha e ao seu impacto na inquirição. Tente concentrar-se na testemunha como pessoa e não na sua vulnerabilidade nem na sua função de possível fonte de provas.
- Sempre que for possível, explique à testemunha as razões que justificam o tipo de perguntas que lhe faz. Se a vítima compreender melhor o objetivo das perguntas, terá mais facilidade em colaborar consigo e irá sentir-se menos frustrada.
- Algumas testemunhas vulneráveis optam por colocar-se o mais próximo possível ou o mais longe possível do inquiridor do que outras testemunhas. Tenha atenção às suas próprias reações a esta decisão.
- Deve tentar agir de forma amigável e prestável com as testemunhas vulneráveis, mas sem demonstrar sinais de insegurança, ansiedade ou embaraço.
- Algumas testemunhas vulneráveis podem não conseguir comunicar consigo da forma que espera. As testemunhas podem não ter muita experiência em comunicar com estranhos.
- Certifique-se de que não utiliza linguagem ou atitudes sexistas ou discriminatórias ao falar com a vítima.

Há uma grande probabilidade de as vítimas vulneráveis ficarem traumatizadas e perturbadas. As vítimas de tráfico podem ter sido abusadas durante um longo período de tempo, por muitas pessoas. O controlo sobre as respectivas vidas pode ter-lhes sido retirado há meses ou até anos. Esta situação tem um efeito de trauma profundo, forte e prolongado, podendo resultar em vários comportamentos que os investigadores poderão não compreender e com os quais poderão ter dificuldades em lidar.

Apesar de utilizarmos o termo «vítima», devemos ter em conta que as vítimas de tráfico são também sobreviventes. Para sobreviverem, tiveram de desenvolver formas de lidar com a situação na qual se encontravam, uma das quais é provavelmente suspeitarem de tudo o que lhes for dito.

Estas circunstâncias originam um comportamento que pode ser imprevisível, irritado ou agressivo para com o inquiridor e outros profissionais.



Orientação prática

É necessário reconhecer que é difícil lidar com esta situação. A preparação antes da inquirição ajudará a criar um ambiente mais confortável. Considere as seguintes opções:

- Fale com as pessoas que já trabalharam com a vítima no sentido de desenvolver uma ideia do que aconteceu até esse ponto do processo.
- Se a vítima já tiver desenvolvido uma relação positiva com a primeira pessoa a chegar à cena ou com outra, considere encontrar-se com a vítima e essa pessoa antes de realizar a inquirição. Fale sobre assuntos neutros, como confirmar se a vítima não tem fome ou sede, etc. e explique os procedimentos.
- Tente obter informações básicas sobre a cultura de origem da vítima. Poderá solicitar informações no seu serviço, pedir ajuda a uma ONG ou questionar a vítima. Os intérpretes e assistentes sociais também poderão eventualmente ajudar. No entanto, tenha cuidado: a identidade cultural é complexa e, só porque alguém fala o idioma da vítima ou conhece pessoas da cultura da vítima, não está automaticamente qualificado para o poder aconselhar adequadamente.
- Consulte os outros participantes na inquirição (por exemplo, intérprete, pessoa de apoio, assistente social) para conhecer a opinião desses participantes sobre o que a testemunha sente em relação a si. Os outros participantes podem ter notado que a testemunha não está confortável em relação a algo ou a testemunha pode ter-lhes dito que não está contente. Descubra qual é o problema e faça o que puder para o corrigir ou explique-o à vítima.

Ritmo

A vulnerabilidade de muitas testemunhas exige que as inquirições sejam realizadas a um ritmo mais lento do que o normal. Tanto os estudos como as boas práticas permitiram constatar que os investigadores têm de:

- Reduzir a velocidade a que falam;
- Dar mais tempo à testemunha para que esta assimile o que foi dito;
- Dar tempo à testemunha para que esta prepare uma resposta;
- Ser pacientes se a testemunha responder lentamente, especialmente se estiver a ser usado um intermediário;
- Evitar colocar imediatamente a pergunta seguinte;
- Reservar algum tempo para períodos de silêncio, o que também permite preparar melhor a entrevista;
- Evitar interromper a vítima.

A inquirição deve decorrer ao ritmo estabelecido pela testemunha.

Nos casos em que for usado um intérprete, deverá utilizar frases curtas e perguntas concisas.

Dê tempo para que a pergunta e a resposta sejam interpretadas antes de colocar mais perguntas.

Intervalos

Em regra, as inquirições a vítimas vulneráveis não só devem ser realizadas a um ritmo mais lento do que as inquirições a outras testemunhas, mas também ter mais intervalos e pausas. Muitas testemunhas vulneráveis não conseguem concentrar-se durante tanto tempo como as outras e algumas também precisam de intervalos regulares para descanso. O entrevistador deve combinar com a testemunha um sinal simples (por exemplo, o uso de um cartão especial) que a testemunha possa usar para pedir um intervalo. O intervalo pode proporcionar uma pausa para repouso. Estes intervalos nunca devem ser usados para induzir ou influenciar a testemunha.

Intervalos e controlo

As entrevistas a vítimas de tráfico podem continuar durante muitos dias, devido aos elevados níveis de trauma sofridos pela vítima e ao impacto que estes têm sobre o seu processo cognitivo. No planeamento dos intervalos, poderá ter de considerar a necessidade de parar várias vezes ao fim do dia para continuar no dia seguinte.

O acordo entre o entrevistador e a testemunha relativamente aos intervalos é uma forma simples de começar a dar às vítimas de tráfico uma sensação de controlo, o que é especialmente importante para as ajudar a iniciar a recuperação. A recuperação do controlo também aumentará provavelmente a exatidão do depoimento que receberá.

Duração

As inquirições a presumíveis vítimas/testemunhas de tráfico podem demorar mais do que a generalidade dos casos devido aos efeitos do trauma e à complexidade dos casos. É provável que as inquirições prolongadas sejam bastante desgastantes para as vítimas. A necessidade de um depoimento completo e exato deve ser equilibrada com a necessidade que a vítima tem de se restabelecer. Nestas circunstâncias, as entrevistas devem ser o mais curtas possível.

Estabelecer uma relação de empatia

As fases iniciais são decisivas para o sucesso de uma entrevista.

Um período substancial dedicado ao estabelecimento de uma relação dará ao inquiridor tempo para se familiarizar com a forma de comunicação preferida da testemunha e para se tornar mais competente na utilização da mesma. Esta fase também deve permitir que as decisões tomadas durante a fase de planeamento sejam revistas.

Iniciar uma entrevista

- Apresente-se, diga qual é o seu cargo, informe se tem experiência neste tipo de trabalho e, se for o caso, que já conheceu e entrevistou pessoas em situações semelhantes.
- Explique a situação atual à pessoa vítima de tráfico. Explique o objetivo da entrevista e a função das outras pessoas que possam estar presentes na entrevista como, por exemplo, o intérprete, outros agentes da polícia, etc.
- Deve ser dada uma explicação sobre a forma como a entrevista será registada. Esta explicação pode ser tão simples como dizer «Vou falar consigo e o meu colega vai anotar aquilo que nós dissermos», ou pode passar pela explicação do uso do equipamento técnico, como o vídeo. Pergunte ao entrevistado se se sente confortável com a forma como a entrevista será registada.
- Nos casos em que tiver informações muito limitadas, poderá optar por realizar uma entrevista inicial com o objetivo de obter informações que lhe permitam desenvolver um plano para as entrevistas seguintes.

Outro grande objetivo do estabelecimento de uma relação de empatia é ajudar a testemunha e também o inquiridor a relaxar e a sentirem-se o mais confortáveis possível. À medida que os inquiridores se familiarizam com a inquirição a testemunhas vulneráveis, podem sentir-se tentados a encurtar as fases de estabelecimento de relação. O inquiridor deve evitar esta situação porque, apesar de já estar familiarizado com estas inquirições, as testemunhas podem não estar.

Primeiras entrevistas

A primeira entrevista pode ser de carácter genérico, tendo como objetivo principal estabelecer uma relação com o entrevistado. Em alguns casos, poderá ser adequada a realização de uma série de entrevistas dedicadas a este objetivo antes de avançar para a recolha de prova.

Em algumas jurisdições, a realização de diversas entrevistas ao longo de um determinado período de tempo pode ser usada para sugerir que a vítima foi instruída pelos entrevistadores. Fale com os procuradores caso pretenda usar esta abordagem, de forma a permitir-lhes a preparação da resposta às alegações da defesa e a explicação dos motivos ao tribunal.

Na fase do estabelecimento da relação, o entrevistador não deve referir o alegado crime nem quaisquer tópicos relacionados com este. Normalmente, a testemunha é convidada a falar sobre assuntos «neutros» da sua vida (por exemplo, interesses ou hobbies). Seja cuidadoso ao falar sobre a família dos entrevistados em casos de tráfico: é um tema que poderá perturbar a vítima devido à longa separação e aos receios sobre o que a sua família poderá dizer se regressar ou falar sobre a experiência a que foi sujeita.

Num momento oportuno da fase do estabelecimento da relação, se a testemunha ainda não tiver abordado o assunto, o inquiridor deverá falar brevemente com aquela sobre o motivo da inquirição, não referindo diretamente o alegado crime. Os inquiridores devem ter em conta que, apesar de algumas testemunhas tentarem, desde o início, estabelecer claramente os motivos da inquirição, outras não o farão.

Algumas testemunhas poderão sentir que, por terem colaborado, ainda que de forma lícita, com alguém que posteriormente cometeu um crime, poderão ser cúmplices. O entrevistador também deve ter em conta que algumas testemunhas vulneráveis assumirão que estão a ser inquiridas por terem feito algo errado. O entrevistador poderá ter de tranquilizar a testemunha sobre este aspeto, não devendo, no entanto, fazer promessas ou previsões relativamente ao resultado da inquirição. A entrevista deve ser realizada, tanto quanto possível, numa atmosfera «neutra», pelo que o entrevistador deve ter especial cuidado para não expressar a sua opinião relativamente à culpabilidade de determinada pessoa cuja conduta ilegal possa ser o motivo da entrevista.

Além disso, ser entrevistado não é um acontecimento usual para pessoas que provavelmente não estão habituadas a conversar com alguém que questiona a veracidade das suas declarações. Este aspeto é especialmente importante numa entrevista realizada por um estranho que é também uma autoridade. Uma testemunha pode entrar na entrevista confusa relativamente ao objetivo da mesma, ansiosa relativamente ao processo e ao resultado e possivelmente perturbada pelos acontecimentos anteriores. Além disso, algumas testemunhas podem não compreender o motivo pelo qual estão a ser questionadas sobre experiências humilhantes e dolorosas e sobre as quais podem até ter sido proibidas de falar.

Os entrevistadores devem ter em conta que, ao pedirem a alguém que lhes forneça informações sinceras e detalhadas sobre assuntos pessoais (por exemplo, que envolvam relações sexuais) estão a pedir a essa pessoa que fale sobre algo que aprendeu a evitar. O entrevistador deve explicar às testemunhas que não lhes serão feitas perguntas por mera curiosidade mas antes porque é necessário um relato detalhado das circunstâncias do crime. Além disso, os entrevistadores devem ter em conta que, inicialmente, alguns entrevistados podem preferir expressar-se através da escrita ao invés de o fazer oralmente.

Linguagem sexualmente explícita

Os entrevistadores devem familiarizar-se com as palavras explícitas para a atividade sexual e com os respetivos equivalentes em calão. A fase de estabelecimento da relação poderá não ser adequada à clarificação de palavras com conteúdo sexual. Se houver dúvidas sobre o significado das palavras ou frases, estas devem ser anotadas e o inquiridor deve pedir à vítima que explique o respetivo significado numa fase posterior da inquirição, evitando ferir a sua sensibilidade.

É importante que o entrevistador não demonstre embaraço ou repulsa corando, fazendo expressões faciais ou quaisquer outros sinais verbais ou não-verbais.

Algumas testemunhas podem ficar tristes ou sentir vergonha ou ressentimento por serem questionadas, especialmente sobre questões pessoais. Na fase de estabelecimento da relação e ao longo da entrevista, o entrevistador deve demonstrar à testemunha que a respeita, apoia e compreende.

A testemunha pode ficar apreensiva sobre o que poderá acontecer depois da entrevista se optar por prestar um depoimento sobre o que se passou. Tais preocupações deverão ser tidas em conta.

É possível que algumas testemunhas vulneráveis não compreendam a necessidade de produzir depoimentos completos e detalhados das respetivas experiências. Por conseguinte, deverá explicar à testemunha o motivo pelo qual é necessário um depoimento completo, sem a colocar sob pressão. Ao abordar assuntos «neutros» com o entrevistado, poderá, se tal se mostrar adequado, incentivá-lo a fornecer um relato livre e salientar que é ele quem dispõe das informações. Poderá revelar-se problemático tentar avançar com uma entrevista antes de

conseguir estabelecer uma relação, na medida em que algumas testemunhas não estão habituadas a relacionar-se com estranhos. Com efeito, muitas são ensinadas a não o fazer. Se o estabelecimento de uma relação com a testemunha se revelar difícil, poderá ser preferível adiar a entrevista, uma vez que esta pode vir a revelar-se inútil.

Ausência de vivências em comum

O estabelecimento de uma relação com uma vítima de tráfico de pessoas pode ser dificultado pela ausência de experiências ou vivências comuns entre entrevistador e vítima, o que torna difícil iniciar uma conversa sobre assuntos neutros. É provável que ocorra esta dificuldade com muitas vítimas vulneráveis, mas ainda é mais provável que ocorra nos casos de tráfico de pessoas devido às diferenças culturais.

As vítimas de tráfico podem ter opiniões pré-concebidas sobre os agentes de autoridade, diferentes das opiniões das vítimas com as quais estes tenham anteriormente lidado.

Falar sobre sexo pode ser difícil em qualquer cultura. Nos casos de tráfico de pessoas, a vítima pode ser proveniente de uma cultura na qual este tema nunca é abordado. Deverá estar preparado para estes casos..



Autoavaliação

Identifique os elementos necessários para iniciar uma inquirição a uma vítima/testemunha de tráfico.

Quando inicia uma inquirição, o que é necessário explicar à vítima/testemunha?

Em que circunstâncias uma entrevista não deve prosseguir para a fase de Depoimento?

De que forma deve ser desenvolvida a relação entre os profissionais entrevistadores e a vítima?

Depoimento

Relato livre

Se não tiver conseguido estabelecer uma relação com a testemunha, não adiantará continuar a entrevista, pelo que deve terminá-la. Existem outros motivos que o podem levar a concluir a entrevista, como a saúde (física e mental) da vítima, os riscos que identificou para esta e

ou para outras pessoas ou por a vítima não conseguir ou estar relutante em fornecer-lhe informações úteis.

Depois de concluir a entrevista, deverá avaliar o que aconteceu, identificar as medidas que terá de tomar e rever a forma como o caso deverá avançar.

Se decidir que é adequado continuar a entrevista, deverá pedir à testemunha, sempre que possível, que faça um relato do(s) acontecimento(s) relevante(s) usando as suas próprias palavras.

É provável que as testemunhas esperem que o inquiridor, por ser um representante das autoridades, controle a inquirição. Contudo, é necessário que as informações fluam da testemunha para o inquiridor. Algumas testemunhas vulneráveis podem pensar que o inquiridor já sabe muito ou tudo sobre o que aconteceu, e que apenas irão confirmar a sua versão dos acontecimentos.

É crucial que informe as testemunhas, de forma a que compreendam que apenas ficará a saber o que lhes aconteceu se lho contarem.

Nesta fase, apenas deverá colocar questões gerais e abertas. Estas questões devem ser relativas aos aspetos gerais da experiência de vida relevantes para a investigação (por exemplo, «Há alguma coisa que me queira contar?»). Este tipo de pergunta é uma forma de obter informações de modo não-específico.



Orientação prática

- Seja cuidadoso ao colocar questões sobre a família da vítima enquanto falar sobre a sua experiência de vida em geral. Algumas vítimas de tráfico podem gostar de falar sobre as suas famílias, mas outras poderão ficar demasiado ansiosas relativamente à possibilidade de a família descobrir o que lhes aconteceu. Neste assunto, deixe-se guiar pela testemunha.

Se a testemunha responder positivamente a essas questões, poderá encorajá-la a fazer um relato livre dos acontecimentos. Durante esta fase, deverá ajudar a vítima a falar e ouvir o que ela diz. Não interrogue a vítima nem questione o que está a ser dito.

Estudos demonstram que uma abordagem inadequada às pessoas vulneráveis constitui um fator de distorção dos seus depoimentos mais significativo do que o défice de memória. Por este motivo, é essencial colocar perguntas adequadas nas fases iniciais da entrevista. Faça todos os esforços para obter informações espontâneas da testemunha, evitando «contaminar» as respostas.

Na fase de relato livre, o inquiridor deve motivar as testemunhas para que façam o relato com «as suas próprias palavras» através da utilização de questões não específicas como «Aconteceu mais alguma coisa?», «Consegue contar-me mais alguma coisa?», «Consegue

explicar-me de outra forma para me ajudar a compreender melhor?». É provável que verbos como «contar» e «explicar» sejam úteis. Nesta fase, as perguntas não devem incluir detalhes sobre o caso que a testemunha não lhe tenha já contado. Os depoimentos de relato livre prestados pelas testemunhas vulneráveis proporcionam geralmente menos informações do que os depoimentos das testemunhas não-vulneráveis. As informações disponibilizadas pelas testemunhas vulneráveis podem ser tão exatas quanto as informações disponibilizadas pelas testemunhas não-vulneráveis, mas é mais provável que sejam distorcidas devido a perguntas inadequadas/mal-formuladas.

Tenha cuidado para não pressionar uma testemunha vulnerável relativamente a aspetos com os quais ela não se sinta confortável. Se a testemunha tiver de recordar-se de acontecimentos negativos, pode sentir-se mais confortável se começar por falar sobre factos menos significativos e só querer avançar para a abordagem dos factos mais marcantes quando sentir que isso é adequado.

As testemunhas vulneráveis podem fazer pausas e ficar em silêncio, por vezes durante bastante tempo. Resista à tentação de interromper estes momentos. As testemunhas também podem repetir-se e dar informações irrelevantes. Deverá antecipar e tolerar esta situação. Acima de tudo, evite questionar a testemunha num desses momentos.

O inquiridor deve ser ativo na audição do depoimento, demonstrando à testemunha que está a ouvir aquilo que a testemunha diz. Pode fazê-lo resumindo à testemunha aquilo que ela acabou de transmitir. Por exemplo, se a testemunha tiver dito «Não gostei quando ele fez isso», como inquiridor, poderá responder «Não gostou». Tenha cuidado para não demonstrar, subconscientemente ou conscientemente, que aprova ou desaprova as informações que recebeu.

Se a testemunha não tiver dito nada relevante para a investigação, deverá considerar se deverá passar ou não à fase seguinte da inquirição (ou seja, à fase de perguntas). Se tomar esta decisão, deverá considerar tanto os interesses da testemunha como de realização da justiça. Em alguns casos excepcionais, poderá optar por concluir a inquirição avançando diretamente para a fase de Conclusão. Depois de concluir a inquirição, deverá avançar para a fase de Avaliação.



Orientação prática

- Muitas testemunhas de casos de tráfico de pessoas são provenientes de culturas nas quais os profissionais do sistema penal são figuras de autoridade poderosas. Isto pode significar que as testemunhas esperam que o inquiridor oriente a inquirição, o que torna especialmente difícil conseguir um relato livre.
- Mais do nunca, deve ter-se muito tato nas fases iniciais de uma inquirição a uma testemunha vulnerável nas investigações dos casos de tráfico de pessoas, dado que o processo de vitimização resultante deste crime pode deixar muitas testemunhas demasiado sugestionáveis. A experiência demonstra que, em muitos destes casos, a defesa explora todos os indicadores de que a testemunha tenha sido direcionada pelo inquiridor.



Orientação prática (cont.)

- Avalie continuamente os riscos. Não tenha medo de decidir não continuar uma entrevista. Se decidir pará-la, considere aquilo que foi dito pela testemunha e a forma como esses dados podem ajudar numa investigação pró-ativa, disruptiva ou na recolha de informações. Em alternativa, poderá decidir que a testemunha pode não conseguir sustentar uma investigação para levar o caso ao tribunal, mas poderá continuar a entrevista para obter mais informações que considere úteis.

Circunstâncias que podem influenciar a colaboração

Algumas testemunhas vulneráveis podem procurar colaborar por entenderem que é isso que delas se espera, especialmente se encaram o entrevistador como figura de autoridade. Além disso, algumas testemunhas podem rechar as autoridades. Não deverá adotar uma postura autoritária.

Muitas pessoas vulneráveis preocupam-se muito com a imagem que dão de si próprias. Apesar de poderem não compreender a pergunta, as testemunhas vulneráveis podem preferir responder do que dizer que não compreendem. Poderão pensar que, caso digam que não compreendem a pergunta, estarão a dar a entender que há uma falha do entrevistador ou da própria testemunha. Algumas pessoas vulneráveis preferem evitar essas observações. Normalmente, as testemunhas que sentem que têm algum controlo sobre as próprias vidas não adotam tanto esta postura quanto as que sentem que não têm controlo. Este é um dos motivos pelos quais permitir que a testemunha tenha algum controlo sobre a inquirição é uma forma de melhorar a qualidade do depoimento.

Os inquiridores devem explicar claramente na Fase de Estabelecimento da Relação que, por não terem presenciado o(s) acontecimento(s), podem fazer perguntas que as testemunhas não compreendam ou às quais não consigam responder. Devem explicar que, caso façam esse tipo de perguntas, gostariam que as testemunhas indicassem que não compreendem, que não se lembram ou que não sabem a resposta. Os entrevistadores também devem tornar claro que, se a testemunha não souber a resposta a uma questão, deverá responder simplesmente «Não sei». Desta forma, também ajudará a evitar que as testemunhas sintam a pressão de preencher as partes do acontecimento que não testemunharam ou das quais não se lembram.

Se a comunicação se tornar difícil, o entrevistador poderá ajudar dizendo «Consegue dizer-me mais alguma coisa?» ou «Consegue explicar-me melhor o que pretende dizer?» ou «Posso ajudá-lo de alguma forma?»

Se a testemunha tiver transmitido algo que o inquiridor considere que deva ser clarificado mas a testemunha parecer relutante ou incapaz de fazê-lo, poderá ser melhor voltar a esse assunto mais tarde em vez de insistir de imediato.

Minimizar o condicionamento de respostas

As testemunhas vulneráveis podem responder sempre «Sim» se lhes for feita uma pergunta de resposta «sim/não», mesmo que lhes seja feita mais tarde uma pergunta quase idêntica mas com o significado oposto. Isto não acontece apenas porque a vítima é vulnerável: se as questões forem complicadas ou feitas de forma autoritária, as testemunhas podem simplesmente considerar mais fácil e menos desgastante continuar a dizer «sim».

Também poderá constatar que a testemunha diz sempre «Não» a uma pergunta de resposta «sim/não». Um motivo comum para esta situação é a colocação de perguntas sobre comportamentos que não sejam aceitáveis na sua cultura.

Apesar de serem usadas muitas perguntas de resposta «sim/não» nas conversas do dia-a-dia, deverá evitar usá-las ao entrevistar vítimas vulneráveis. Muitas vezes, é possível mudar uma pergunta de resposta «sim/não» para uma pergunta de resposta «ou/ou», tendo a experiência demonstrado que este procedimento resulta em respostas mais fiáveis do que uma abordagem «sim/não». Mesmo quando é usada uma pergunta «ou/ou», algumas pessoas concordam sempre com a segunda opção. Uma técnica que pode utilizar para descobrir se isto está a acontecer é pensar sobre qual a opção mais provável e colocá-la em primeiro lugar nalgumas perguntas e em segundo lugar noutras. O mesmo método é uma boa prática no caso de não conseguir evitar usar perguntas «sim/não».

Técnicas de inquirição

Abordagem geral

Durante a fase de relato livre de uma inquirição, a maioria das testemunhas não consegue lembrar-se de todas as informações relevantes que têm na memória. Na fase de relato livre, é pedido à testemunha que tente lembrar-se do que aconteceu e o descreva. Muitas pessoas vulneráveis têm dificuldade em fazê-lo por vários motivos possíveis: podem não conseguir lembrar-se, podem ter feito todos os esforços para esquecer recordações dolorosas ou podem sentir receio ou stress.

Se colocar as perguntas certas que ajudem as testemunhas a recordar os acontecimentos, a qualidade dos depoimentos poderá ser muito superior. Porém, tanto a pesquisa como as boas práticas indicam que as testemunhas vulneráveis podem ter muita dificuldade em responder às perguntas, exceto se:

- Estas forem simples;
- Não incluïrem gíria;
- Não incluïrem palavras e /ou ideias abstratas;
- Incidirem apenas sobre um ponto;

- Não forem demasiado direcionadas ou sugestivas.

É importante compreender que há vários tipos de perguntas que variam no grau de orientação. A fase das perguntas deverá, sempre que for possível, começar com questões abertas e avançar, caso seja necessário, para perguntas específicas e fechadas. As perguntas direcionadas apenas devem ser usadas como último recurso.

Ao inquirir uma testemunha, os inquiridores podem optar por colocar vários tipos de perguntas sobre um assunto antes de avançarem para perguntas sobre outro assunto. É uma boa prática no que diz respeito à organização da memória. Normalmente, a inquirição relativa a cada assunto deve ser iniciada com uma pergunta aberta.

Perguntas abertas

As perguntas abertas são colocadas de forma a permitir que a testemunha responda sem restrições. Também permitem que a testemunha controle o fluxo de informação. Este tipo de inquirição minimiza o risco de os inquiridores imporem as suas perspetivas sobre o que aconteceu. Normalmente, estas perguntas abordam um tópico geral que proporciona à testemunha alguma liberdade na determinação daquilo que deve responder.

As perguntas abertas também podem ser usadas para convidar a testemunha a fornecer mais detalhes sobre informações incompletas já fornecidas na fase do relato livre. Por exemplo, «Já me contou que a pessoa que lhe bateu é um homem. Consegue descrevê-lo?».

Se a testemunha responder a perguntas abertas, evite interrompê-la mesmo que não forneça o(s) tipo(s) de informação esperado(s). Se a interromper, estará a retirar-lhe o controlo e a sugerir que apenas pretende respostas curtas. Se uma testemunha lhe disser algo que não compreende, não a interrompa. Aguarde até que termine e, em seguida, tente clarificar o que foi dito.

Evite colocar perguntas que incluam a palavra «porquê»: pode ser interpretada pelas pessoas vulneráveis como uma forma de o entrevistador as estar a culpabilizar. Não repita uma pergunta depois de a testemunha dar uma resposta (incluindo respostas «Não sei»). Caso contrário, as testemunhas podem considerar que está a criticar a resposta original e dar uma resposta diferente e mais aproximada daquilo que pensam que o entrevistador espera.

Durante a inquirição, algumas testemunhas podem ficar perturbadas. Se isso acontecer, considere mudar de tópico durante algum tempo e, se for necessário, volte a uma fase anterior da entrevista (como a fase de estabelecimento da relação). Poderá ter de fazê-lo várias vezes durante uma entrevista.

Algumas testemunhas podem considerar mais fácil descrever genericamente os acontecimentos antes de se recordarem dos detalhes. Descrever os acontecimentos em linhas gerais poderá ajudar a recordar acontecimentos específicos. Não faça perguntas sobre estes acontecimentos demasiado cedo.

A maioria das testemunhas, quer seja vulnerável ou não, dará informações corretas sobre os acontecimentos, mas possivelmente não por ordem cronológica.

Perguntas específicas

Pode colocar perguntas específicas de forma não-sugestiva para clarificar, desenvolver ou completar as informações que a testemunha lhe deu.

Apesar de algumas testemunhas especialmente vulneráveis poderem não conseguir fornecer informações na fase de relato livre ou não conseguirem responder a perguntas abertas, podem conseguir responder a perguntas específicas. Contudo, tenha em atenção que as perguntas específicas não devem sugerir determinadas respostas.

No caso de algumas testemunhas vulneráveis, as perguntas abertas não ajudarão muito a recordar os acontecimentos, enquanto as perguntas específicas podem fazê-lo. O problema é que quanto mais específicas forem as perguntas mais facilmente se tornarão sugestivas.

Perguntas fechadas

As perguntas fechadas são aquelas que apenas dão ao entrevistado um conjunto limitado de respostas alternativas. Porém, desde que a pergunta proporcione um conjunto razoável e igualmente provável de alternativas de resposta, não é considerada sugestiva. Algumas testemunhas vulneráveis podem considerar as perguntas fechadas especialmente úteis. Contudo, quando começar a usá-las, tente evitar que incluam apenas duas alternativas (especialmente perguntas sim/não), exceto se essas duas alternativas incluírem todas as possibilidades (por exemplo, «Foi durante o dia ou durante a noite?»). Se forem usadas perguntas que apenas tenham duas alternativas de resposta, devem ser colocadas de forma a que, por vezes, resultem na escolha da primeira opção e, noutras, na escolha da segunda.

Algumas testemunhas vulneráveis podem apenas conseguir responder a perguntas fechadas que tenham duas alternativas de resposta. Nestas circunstâncias, deverá ser possível, ainda assim, evitar que uma entrevista de investigação seja constituída sobretudo por perguntas direcionadas. Contudo, tais entrevistas exigem conhecimentos especializados e um planeamento aprofundado das perguntas que serão colocadas.

Se colocar perguntas fechadas, é especialmente importante que diga à testemunha que não há problema em responder «Não sei», «Não compreendo» ou «Não me lembro» e que não sabe o que se passou. Se uma testemunha responder «Não sei» a uma pergunta «ou-ou» (por exemplo, «O carro era grande ou pequeno?»), tente evitar colocar uma pergunta de resposta «sim/não» de compromisso (por exemplo, «Se não era grande nem pequeno, diria que era um carro de tamanho médio?»), com a qual a testemunha poderá limitar-se a concordar.

Perguntas direcionadas

Uma pergunta direcionada é aquela que dá a entender a resposta ou que pressupõe que algo é verdade. Se a pergunta é direcionada ou não depende da sua natureza e daquilo

que a testemunha já disse anteriormente. A defesa pode questionar as provas obtidas por uma pergunta direcionada, havendo a possibilidade de o depoimento não ser admitido em tribunal.

Estudos psicológicos sugerem que as respostas dos entrevistados às perguntas direcionadas são muitas vezes determinadas mais pela forma como a testemunha é questionada do que por aquilo de que se lembra.

Se colocar uma pergunta direcionada relativamente a factos importantes do caso que não tenham já sido descritos pela testemunha, é provável que a entrevista tenha pouco valor num processo em tribunal.

Se uma pergunta direcionada produzir uma resposta que revele factos importantes, não deverá ser seguida de outra do mesmo tipo. Em vez disso, deverá voltar ao tipo de perguntas mais «neutras» descrito anteriormente. Este procedimento é especialmente importante se a informação revelada pela testemunha não estiver relacionada com a pergunta direcionada à qual estava a responder.

Poderá ser aceitável uma pergunta direcionada que consiga que uma testemunha forneça espontaneamente mais informação do que a diretamente visada pela pergunta. Contudo, nunca deverá ser o primeiro a sugerir à testemunha que foi cometido um crime específico, nem que determinada pessoa seja responsável por esse crime, exceto se não houver nenhuma alternativa. Se proceder desta forma, há fortes probabilidades de o suspeito e a defesa argumentarem que a testemunha nunca o teria dito se o entrevistador não lhe tivesse inculcado essa ideia.

Algumas testemunhas podem ser tão vulneráveis que aceitarão tudo o que o entrevistador disser, independentemente do quão absurda for a pergunta. Este procedimento apresenta o entrevistador como incompetente e também proporciona uma base para que a defesa levante dúvidas sobre as provas fornecidas pela testemunha em tribunal.

Ao formular as perguntas, tente usar informações que a testemunha já lhe tenha fornecido e usar palavras/conceitos que a testemunha conheça (como a hora, o local, as pessoas).

Algumas testemunhas vulneráveis terão dificuldades se as perguntas avançarem para um novo tópico sem aviso. Para ajudar as testemunhas, deverá explicar que irá mudar de tópico dizendo, por exemplo, «Agora gostaria de lhe fazer uma pergunta sobre outro assunto».

Como foi já referido, muitas testemunhas vulneráveis terão dificuldades com as perguntas a menos que estas sejam simples, incluam apenas um ponto, não incluam palavras abstratas e não contenham sugestões e gíria. Apesar de o entrevistador poder estar familiarizado com determinadas palavras e termos, a testemunha poderá não estar, pelo que poderá interpretar incorretamente aquilo que o entrevistador disser.

Certifique-se de que a testemunha compreendeu o que lhe foi perguntado, pedindo-lhe que repita a pergunta. Se apenas perguntar à testemunha «Está a compreender?», poderá obter

uma resposta automática com «Sim». Se não compreenderem uma pergunta, algumas pessoas vulneráveis podem tentar responder o melhor que conseguirem tentando adivinhar o que é pretendido e, possivelmente, dando uma resposta inadequada.

Algumas testemunhas vulneráveis não terão consciência de que aquilo que disserem será questionado em tribunal, seja através de contraditório direto, seja com base nas declarações prestadas na polícia. Se os entrevistadores decidirem repetir uma ou mais perguntas numa fase posterior da entrevista, mesmo mudando as palavras usadas na pergunta, também devem explicar que isso não indica necessariamente que não gostaram das respostas iniciais e que apenas pretendem confirmar se compreenderam a testemunha. Caso contrário, algumas testemunhas vulneráveis podem acreditar que as perguntas estão a ser repetidas apenas porque as respostas anteriores não estavam corretas ou não foram adequadas, ou que o entrevistador não acreditou nelas.

A inquirição de testemunhas vulneráveis exige uma série de capacidades e grande compreensão por parte dos inquiridores. Entrevistadores incompetentes podem fazer com que testemunhas vulneráveis prestem depoimentos sem fiabilidade. Contudo, os entrevistadores que consigam colocar em prática as orientações incluídas neste documento estarão a proporcionar às testemunhas muito mais oportunidades de apresentarem os seus próprios relatos sobre o que realmente aconteceu.



Orientação prática

As técnicas de inquirição das vítimas vulneráveis em casos de tráfico são idênticas às utilizadas em qualquer outro caso. A forma como terá de as aplicar numa entrevista de tráfico pode divergir nos seguintes termos:

- A total perda de controlo das vítimas de tráfico sobre as suas vidas pode fazer com que tendencialmente aceitem e concordem com o entrevistador. Como foi já referido várias vezes, poderá ajudar a evitar esta situação permitindo à testemunha tomar as decisões possíveis. Além disso, confirme continuamente que a testemunha se sente à vontade para dizer que não compreende ou não concorda com o entrevistador.
- Também é provável que não haja uma língua comum nos casos de tráfico, o que significa que é possível que haja erros de interpretação daquilo que for dito, do motivo pelo qual faz uma pergunta ou por que motivo está a realizar a entrevista de certa forma. Informe previamente o intérprete e o assistente social sobre a forma como pretende realizar a entrevista, de forma a minimizar este risco.
- As diferenças culturais podem determinar divergências na forma como as pessoas comunicam entre si. Este facto, juntamente com determinadas atitudes perante a autoridade, pode dar origem a equívocos ou a concordâncias viciadas. A resposta das testemunhas a diferentes tipos de perguntas deve ser monitorizada ativamente para identificar o que é mais apropriado a cada testemunha e aos objetivos da entrevista. Mais uma vez, os intérpretes e os elementos de apoio social podem também constituir recursos úteis.



Orientação prática (cont.)

- Pode ser útil colocar perguntas relativamente a determinadas datas que são importantes para a vítima, como o seu aniversário ou outro aniversário importante, no sentido de ajudá-las a situar com maior precisão alguns dos acontecimentos cronológicos relativos à sua vitimização. Estas perguntas ajudam a estabelecer um conjunto de marcos cronológicos para que os eventos possam ser postos no contexto do «antes» ou «depois» de determinadas datas.

Compreender o que a vítima está a tentar transmitir

Algumas testemunhas vulneráveis têm um discurso ou outras formas de comunicação que a maioria das pessoas tem dificuldade em compreender. Em determinados momentos da entrevista e especialmente na fase de conclusão (ver adiante), deverá explicar à testemunha o que acredita que esta lhe transmitiu. Se não perceber aquilo que a testemunha quer dizer, pode pedir-lhe, por exemplo, que «explique de outra forma» ou «consegue contar-me de outra forma?»

Os entrevistadores devem ter em conta que a tendência comum, inerente à condição humana, de ignorar as informações contrárias à sua própria perspectiva pode afetar ainda mais as entrevistas a pessoas vulneráveis. Os entrevistadores têm muitas vezes dificuldade em compreender as testemunhas e/ou podem até mesmo acreditar que estas sejam menos capazes. Estudos sobre as entrevistas constataram consistentemente que os entrevistadores ignoram as informações que não batem certo com as suas suposições sobre o que aconteceu. Uma função importante do segundo entrevistador (se existir) é assegurar que o entrevistador principal não ignora informações importantes fornecidas pela testemunha.

Técnicas especiais de entrevista

É altamente recomendado que as técnicas especiais de entrevista apenas sejam utilizadas por pessoas com formação adequada. Estas técnicas são controversas em algumas jurisdições e podem não ser admissíveis em audiências em tribunal.

Sejam quais forem as técnicas consideradas para utilização numa entrevista, a ênfase deve ser colocada em ajudar as testemunhas a recuperarem a informação das suas memórias e não na sugestão de ideias.

Atualmente, há poucos conhecimentos sobre técnicas diferentes das descritas anteriormente que possam ajudar as testemunhas vulneráveis. Por vezes, as testemunhas que considerem a comunicação verbal difícil podem tirar partido da simulação física ou do desenho das informações que pretendem transmitir. Contudo, nestas situações, é importante que o entrevistador confirme adequadamente com a testemunha que compreendeu aquilo que esta tentou transmitir.

Objetos de referência

O uso de itens semelhantes aos envolvidos no acontecimento em questão pode ajudar a vítima a recordar-se. Contudo, também pode perturbar a testemunha. Além disso, pode não ser certo quais os itens que estiveram envolvidos, e a introdução de itens incorretos pode enganar e/ou confundir a testemunha. Da mesma forma, os modelos ou brinquedos podem ser enganadores se os objetos que representam não tiverem feito parte do acontecimento que está a ser descrito. Algumas testemunhas vulneráveis podem não perceber a ligação entre um brinquedo ou modelo e o objeto da vida real que supostamente representa.

A entrevista cognitiva

O procedimento de entrevista cognitiva (EC) inclui procedimentos baseados nas boas capacidades de comunicação (muitas das quais foram descritas anteriormente), bem como uma série de procedimentos especificamente concebidos para ajudar as testemunhas a recordarem-se dos acontecimentos. Estes procedimentos são normalmente designados como:

- Reintegração de contexto mental (RCM);
- Mudança da ordem de recordação;
- Mudança de perspetiva.

A RCM é baseada na teoria segundo a qual, se alguém for colocado no contexto em que ocorreu um acontecimento, a sua memória desse acontecimento será melhorada. É possível transportar fisicamente as pessoas para um local ou perguntar-lhes se se lembram dos detalhes do local. Um exemplo da colocação «mental» de alguém no local do acontecimento seria dizer «Está sentado na sala. Descreva aquilo que está a ouvir». Este pedido pode ser seguido por «Ouvir música. Descreva a música».

A RCM pode ser eficaz mas também já foi associada à criação de «falsas memórias».

Um exemplo de mudança da ordem de recordação seria pedir a uma pessoa que fizesse um relato desde o acontecimento mais distante até ao mais recente e, em seguida, mudar a ordem do relato, partindo do acontecimento mais recente para o mais distante.

A mudança de perspetiva consiste em pedir a uma pessoa que imagine que está a presenciar um acontecimento a partir de uma posição diferente.

Alguns dos profissionais que têm trabalhado com testemunhas vulneráveis recomendam o uso da EC. Contudo, estudos demonstram que, se a formação dos entrevistadores que tentam usar a EC não for adequada, não conseguirão usar esta técnica eficazmente e podem confundir a testemunha. Além disso, algumas testemunhas podem não conseguir tirar partido de todos os procedimentos da EC (por exemplo, as testemunhas muito jovens podem não

conseguir tirar partido de todos os procedimentos da EC (por exemplo, as testemunhas muito jovens podem não conseguir «mudar de perspetiva»).

Os entrevistadores e os seus superiores hierárquicos devem ter em conta que as técnicas que ajudam as testemunhas a recordar os acontecimentos farão com que as entrevistas demorem mais tempo. Os inquéritos aos utilizadores da EC demonstraram que esta técnica é, muitas vezes, considerada eficaz. Contudo, as suas cargas de trabalho e os respetivos supervisores colocam-nos sob pressão para evitarem entrevistas morosas. Os entrevistadores devem resistir a estas pressões no caso das testemunhas vulneráveis.



Orientação prática

- Nos casos de tráfico, a série de eventos vividos pela vítima pode ser extremamente complexa e ter tido lugar ao longo de um extenso período de tempo e em várias localizações. A EC representa um risco especialmente elevado de provocar mais confusão nas vítimas de tráfico.
- Alguns entrevistadores de testemunhas vulneráveis são relutantes em relação ao uso de técnicas como a mudança da ordem da recordação, mas usam técnicas que pausam uma entrevista enquanto é pedido à vítima que se tente lembrar de tudo o que um sentido específico lhe diz ou o que os outros sentidos lhe dizem.

Outras técnicas

Estão a ser desenvolvidas outras técnicas que ajudem as testemunhas nos depoimentos. Um processo de reconstrução de apoio pode ser muito útil para ajudar as testemunhas com deficiências mentais a recordar situações e a recuperar memórias. Este processo envolve um trabalho de repetição na exploração da memória, refletindo sobre o que foi sedimentado até determinado ponto e incentivando a testemunha a relatar o que se seguiu (a abordagem fenomenológica, ou seja, acontecimentos perceptíveis aos sentidos e relacionados com os fenómenos ou acontecimentos salientados). Se esta técnica for utilizada, é essencial que os entrevistadores sigam (e não orientem) aquilo que a testemunha diz.

Se o relato livre e a inquirição não fornecerem informações relevantes mas a suspeita for elevada, poderá usar alternativamente outro tipo de questionário nas testemunhas que se mostrem especialmente reticentes. Poderá utilizar perguntas sobre coisas agradáveis/desagradáveis, pessoas boas/más, o que a testemunha gostaria de mudar na sua vida, ou outras técnicas semelhantes. No caso das testemunhas que foram pressionadas para não divulgar determinados assuntos, poderá iniciar uma conversa sobre segredos. Estes métodos podem ser bem-sucedidos para quem tem formação nesses tipos de inquirição. Se o entrevistador evitar colocar perguntas sugestivas e conseguir motivar a testemunha a prestar um depoimento, não deverá haver nenhum motivo pelo qual as provas obtidas desta forma

não sejam consideradas pelos tribunais.



Autoavaliação

O que é o «relato livre» numa entrevista?

Que circunstâncias podem influenciar a colaboração no contexto de uma entrevista a uma vítima/testemunha vulnerável?

O que são perguntas abertas, específicas, fechadas e direcionadas?

De que forma a natureza dos casos de tráfico de pessoas poderá afetar as várias técnicas utilizadas nas entrevistas a pessoas vulneráveis?

Indique técnicas especiais de entrevista e explique quem deve (e quem não deve) utilizá-las.

Conclusão da entrevista

Recapitulação

Durante o processo de conclusão da entrevista, o entrevistador pode ter de confirmar com a testemunha que compreendeu corretamente as partes mais importantes (se existirem) do seu depoimento. Deverá fazê-lo usando aquilo que a testemunha disse e não um resumo (que pode estar incorreto mas com o qual a testemunha pode concordar). Deve ter cuidado para não demonstrar que duvida daquilo que a testemunha diz.

Conclusão

O entrevistador deve sempre tentar certificar-se de que a entrevista é concluída adequadamente.

Apesar de nem sempre ser necessário passar por cada uma das fases anteriores antes de avançar para a fase seguinte, deverá haver um bom motivo para não o fazer. Cada entrevista tem de ter uma fase de conclusão. Nesta fase, poderá ser útil abordar novamente alguns dos tópicos «neutros» referidos na fase de estabelecimento de relação.

Nesta fase, independentemente do resultado da entrevista, devem ser aplicados todos os esforços para garantir que a testemunha não fique perturbada e que esteja confiante. Mesmo que a testemunha tenha fornecido poucas ou nenhuma informação, não deverá fazê-la sentir que errou ou que o desiludiu. No entanto, não deverá elogiar ou felicitar a testemunha por fornecer informações.

Deverá agradecer à testemunha pelo seu tempo e esforços e perguntar-lhe se há mais alguma coisa que gostaria de lhe transmitir. Deverá também dar-lhe uma explicação daquilo que poderá acontecer em seguida, se for esse o caso.

Não devem ser feitas promessas acerca de futuros desenvolvimentos que não possam ser cumpridas. Deve ser tido um cuidado especial para evitar fazer promessas relativas ao estatuto de residência, à desnecessidade do seu depoimento em tribunal ou à acusação de alguém em particular.

Deverá perguntar sempre à testemunha se tem alguma dúvida e deverá responder adequadamente às suas perguntas. É considerada uma boa prática dar à testemunha um nome de contacto e um número de telefone que possa usar caso decida mais tarde que tem mais assuntos que gostaria de abordar com o entrevistador.

Não só na conclusão mas também durante a entrevista, o entrevistador deverá estar preparado para ajudar a testemunha a lidar com os efeitos de prestar um depoimento relativo a acontecimentos que podem ter sido extremamente perturbadores (e em relação aos quais a testemunha pode sentir alguma culpa).

Na conclusão da entrevista, e se tal tiver cabimento no seu ordenamento jurídico, deverá ser dada uma oportunidade às testemunhas consideradas vítimas de fazerem uma declaração sobre o impacto que o crime teve nas suas vidas, ajudando assim a identificar a respetiva necessidade de informação e apoio. A declaração, inteiramente voluntária, deve ser registada no mesmo formato que o depoimento da testemunha.

Deve ser fornecida informação às testemunhas sobre como podem obter ajuda e apoio rapidamente. Deverá dispor, para distribuição às testemunhas, de um folheto com os nomes, moradas e números de telefone das pessoas e entidades relevantes. Sempre que for possível, os profissionais do sistema penal devem ajudar a vítima a aceder a esse apoio e estar familiarizados com os processos de encaminhamento assistido.



Autoavaliação

Por que motivo a fase de conclusão é tão importante?

Descrever o que é necessário fazer na fase de conclusão de uma entrevista.

Avaliação

Nesta fase, o entrevistador deve considerar se as metas e os objetivos da entrevista foram alcançados, a forma como o conhecimento obtido na entrevista afeta a investigação, se a entrevista foi bem conduzida e quais os aspetos a melhorar no futuro.



Orientação prática

- Considere e avalie sempre todos os riscos para a vítima, para a respetiva família ou para outras pessoas das quais tenha tido conhecimento durante a entrevista.
- A avaliação deve ser efetuada após cada entrevista, independentemente da duração da mesma. A avaliação propriamente dita pode ser muito rápida: podem ter sido alcançados objetivos muito limitados nas fases iniciais.
- A avaliação nos casos de tráfico de pessoas também deve avaliar a condição mental e física da vítima face àquilo que aconteceu na entrevista. Esta avaliação pode requerer a consulta de especialistas como médicos e psicólogos.
- Use o seu plano escrito para identificar os objetivos que foram ou não alcançados.
- Trabalhe conjuntamente com outros investigadores e com os responsáveis pela gestão da investigação para identificar outras diligências que devam ser efetuadas fora da entrevista e outros aspetos a explorar durante a mesma.

Visitas a locais descritos na entrevista

Após as entrevistas, alguns entrevistados são levados aos locais que descreveram como forma de corroborar o depoimento e identificar outras linhas de investigação. Os investigadores afirmam que esta técnica tem uma taxa de sucesso considerável.

O planeamento desta tática requer algum cuidado. A consideração mais importante é a que se prende com a segurança da testemunha. As testemunhas apenas devem fazer visitas com profissionais do sistema penal não identificados como tal, se possível usando um veículo descaracterizado, e deverá haver pessoal suficiente para proteger a testemunha e para registar tudo o que for dito. Todo o pessoal envolvido deve ser informado sobre os riscos e os objetivos da visita.



Autoavaliação

O que deve fazer ao avaliar uma entrevista?

Por que motivo a fase de avaliação é importante para o processo de entrevista?

Outras entrevistas

Um dos principais objetivos do registo-vídeo das entrevistas iniciais é reduzir o número de vezes que é pedido a uma testemunha que faça o seu relato. Contudo, mesmo com um entrevistador experiente e hábil, uma testemunha pode fornecer inicialmente menos informações do que é capaz de divulgar. Poderá ser necessária uma entrevista suplementar, que também deve ser gravada em vídeo, se possível. Deverá sempre considerar se é do melhor interesse da testemunha realizar a entrevista. Algumas jurisdições exigem que os motivos da realização de entrevistas suplementares devam ser explícitos e reduzidos a escrito.

Com testemunhas especialmente vulneráveis, na fase de planeamento deverá ser tomada uma decisão para dividir a entrevista numa série de sessões que serão realizadas pelo mesmo entrevistador em dias diferentes, ou em alturas diferentes do mesmo dia, sendo realizadas as fases de estabelecimento de relação e de conclusão em cada uma das sessões.

Há sempre a possibilidade de, mais tarde, a vítima poder sentir que o impacto da experiência foi tal que é necessário prestar declarações adicionais. Em algumas jurisdições, é considerada uma boa prática perguntar à testemunha se pretende completar o seu depoimento antes da audiência em tribunal ou entre a audiência e a sentença. Desta forma, o tribunal poderá ter em conta o trauma a longo prazo que a vítima tenha sofrido e evitará que a defesa negue a avaliação do impacto original sugerindo que a vítima já não sentirá o mesmo alguns meses depois.

Resumo

A entrevista à vítima/testemunha é um elemento decisivo para qualquer investigação de tráfico de pessoas. Esta secção apenas resume os aspetos-chave. Não planeie nem realize entrevistas de tráfico apenas com base neste resumo. É essencial que, no mínimo, considere a totalidade do conteúdo deste módulo. Idealmente, as inquirições a vítimas/testemunhas de tráfico devem apenas ser realizadas por inquiridores com a formação adequada.

As vítimas/testemunhas de tráfico são vítimas vulneráveis e devem ser tratadas como tal. O objetivo de qualquer entrevista realizada pelas autoridades competentes é a obtenção de um depoimento preciso.

Como as entrevistas de tráfico de pessoas divergem

As inquirições a vítimas/testemunhas de tráfico divergem das efetuadas nos demais casos em vários aspetos, entre os quais se incluem:

- Mudança de depoimentos – devido aos efeitos psicológicos do processo de tráfico, os depoimentos das vítimas/testemunhas podem mudar ao longo do tempo.
- O tráfico de pessoas é um processo comercial e criminoso. As entrevistas devem ter por

objetivo investigar a atividade criminosa e identificar a forma de dismantelar as redes.

- Língua – em alguns casos, pode ser difícil encontrar intérpretes em virtude de apenas um grupo reduzido de pessoas falar determinadas línguas num determinado local. Nas pequenas comunidades é maior a probabilidade de os intérpretes conhecerem a vítima ou os traficantes.
- Cultura – os investigadores podem ter de lidar com culturas sobre as quais pouco ou nada sabem, o que potencia mal-entendidos.
- Confiança – as vítimas de tráfico podem não confiar nos investigadores devido às experiências por que passaram.
- Vitimização e trauma – as vítimas/testemunhas de tráfico podem sofrer de vários níveis de trauma raramente encontrados noutras vítimas.
- Sistemas de justiça penal – a investigação dos crimes de tráfico de pessoas é normalmente muito complexa, e alguns ordenamentos jurídicos não contemplam quaisquer especificidades da recolha de prova para estes casos.
- Familiares e amigos - os traficantes podem conhecer os familiares da vítima ou ser conhecidos destes. As ameaças diretas e assumidas aos familiares e amigos são comuns nos casos de tráfico.
- Dinheiro – as vítimas de tráfico podem receber uma pequena quantia de dinheiro dos traficantes, sendo que, muitas vezes, essa quantia constitui a única fonte de rendimento das suas famílias.
- Estatuto de imigração – as testemunhas dos casos de tráfico podem encontrar-se em situação irregular, o que dá origem ao receio de serem presas, deportadas, etc.
- Alojamento – nos casos de tráfico de pessoas, é provável que tenha de encontrar alojamento para as vítimas/testemunhas.
- Diplomacia – nos casos de tráfico de pessoas, há a probabilidade de os investigadores terem de considerar questões diplomáticas em torno do entrevistado.
- Idade – as vítimas de tráfico podem não indicar a sua verdadeira idade por vários motivos. Esta situação pode ter consequências, nomeadamente no desencadear dos procedimentos legalmente necessários quando estão envolvidas crianças, etc.
- Crimes sexuais – as vítimas de tráfico para exploração sexual podem ter sido repetidamente violadas e sexualmente abusadas durante um longo período de tempo. Esta situação pode produzir reações psicológicas profundas e complexas, incluindo perturbação de stress pós-traumático. Também pode dificultar a recolha da prova pericial.

Como as entrevistas de tráfico de pessoas divergem

As cinco fases de uma entrevista a uma vítima/testemunha são:

- Planeamento e preparação da entrevista;
- Abordagem da vítima/testemunha, explicação do processo e do conteúdo da entrevista;
- Obtenção do depoimento da vítima/testemunha;
- Conclusão adequada da entrevista;
- Avaliação do conteúdo da entrevista.

Planeamento e preparação

O planeamento das entrevistas é importante porque, quando bem planeadas, produzem melhores resultados e reduzem a probabilidade de ocorrerem erros e incoerências.

Deve ser estabelecido o que é conhecido sobre a pessoa entrevistada e/ou sobre os acontecimentos conhecidos até à data.

Deve ser realizada uma avaliação do risco logo que possível.

Devem ser tomadas outras medidas, como considerar uma avaliação da saúde física e psicológica da pessoa, fornecer-lhe roupas, refeições e alojamento adequados. Devem ser registados os detalhes sobre tudo o que for fornecido à vítima/testemunha. O estatuto de imigração de uma pessoa deve ser definido logo que possível.

Os objetivos devem ser identificados antes do início da entrevista.

Devido à complexidade das entrevistas a vítimas de tráfico, é considerada boa prática ter um plano escrito.

Considere planejar reuniões entre as pessoas que investigam os casos, as que realizam as entrevistas e os titulares da ação penal.

Os investigadores devem ter em conta a avaliação da testemunha para que seja estabelecido se se encontra num estado psicológico adequado à realização da entrevista.

O local de realização da entrevista deve ser limpo e confortável, cumprir os requisitos legais da jurisdição aplicável e ser o mais aceitável possível para a vítima/testemunha. Normalmente, não é adequado realizar as entrevistas nas suas casas.

A entrevista deve ser registada da forma mais adequada, considerando o material disponível e as questões práticas de cada forma de registo.

Sempre que possível, os entrevistadores devem ter formação específica, devem ser utilizados dois entrevistadores e estes não devem ser substituídos durante a realização da entrevista.

O género dos entrevistadores deve ser adequado às particulares condições da vítima. Se for possível, a escolha deve caber às potenciais testemunhas.

Deve ser considerada a necessidade de apoio social/intermediários para a vítima. Deve ser tido um grande cuidado para garantir que os intermediários utilizados não têm ligação aos traficantes.

Abordagem e explicação

Os entrevistadores devem monitorizar o comportamento do entrevistado e adaptar-se às suas circunstâncias.

As entrevistas devem ser realizadas a um ritmo adequado às necessidades da vítima. Devem ser permitidos intervalos frequentes. A vítima/testemunha deve ter algum controlo sobre a frequência das pausas, etc. A duração das entrevistas deve ter em conta as necessidades da vítima/testemunha.

Deve ser estabelecida uma relação com uma vítima.

Deve ser dada uma explicação sobre o processamento da entrevista. Essa explicação deve incluir:

- Quem são os entrevistadores e qual a sua experiência;
- O objetivo da entrevista;
- A função do entrevistador e a das outras pessoas presentes;
- A forma de registo da entrevista.

Considere realizar uma primeira entrevista que aborde tópicos gerais e que não trate diretamente do crime sob investigação.

Se uma entrevista inicial indicar que a vítima está tão severamente traumatizada que a obtenção de um depoimento afetaria seriamente a sua saúde mental, considere concluir a entrevista e avançar com diligências alternativas.

Depoimento

Sempre que for possível, as entrevistas devem ser iniciadas pedindo à vítima que faça um relato livre. Trata-se de um relato ininterrupto dos acontecimentos relevantes com as palavras da própria vítima/testemunha.

A extrema perda de controlo das vítimas de tráfico pode significar uma maior probabilidade de aceitarem ou concordarem com tudo o que o entrevistador disser.

Os depoimentos iniciais devem ser desenvolvidos através de:

- Perguntas abertas (permitindo que o entrevistado dê uma resposta sem restrições).
- Perguntas específicas (pergunta direta que desenvolve, clarifica ou acrescenta informação).

As perguntas fechadas dão ao entrevistado um conjunto limitado de respostas alternativas. As perguntas fechadas podem ajudar a testemunha a dar uma resposta específica, mas devem ser usadas cuidadosamente.

Uma pergunta direcionada dá a entender qual é a resposta ou o pressuposto em que esta se baseia. As perguntas direcionadas apenas devem ser usadas se não houver alternativa.

As técnicas especiais de entrevista apenas devem ser usadas por pessoas com a formação necessária.

Conclusão

Enumere ou resuma os pontos mais importantes da entrevista para verificar se a vítima/testemunha compreendeu corretamente os principais aspetos do depoimento.

Dê à vítima/testemunha uma oportunidade de colocar perguntas sobre a entrevista.

Tente garantir que o entrevistado saia confiante da entrevista.

Aconselhe e oriente a testemunha sobre como poderá aceder à ajuda e apoio disponíveis.

O entrevistado deve ser informado sobre o que irá acontecer em seguida. Considere os riscos introduzidos ou alterados pela entrevista.

Faça a avaliação sempre no final de cada entrevista, independentemente da duração da mesma.

Avalie a condição física e mental do entrevistado depois de cada entrevista e encaminhe-o para o apoio adequado, se necessário.

Consulte novamente os objetivos iniciais para verificar se foram alcançados.

Identifique novas linhas de investigação.

Anexo A – Checklist da entrevista

As seguintes checklists são divididas em três áreas:

- Aspectos gerais – que recomendam o detalhe que deve procurar em todas as respostas relevantes da testemunha.
- Abusos sexuais, físicos e psicológicos: caso haja suspeita de que ocorreram estas formas de abuso, deve ser delineado um modelo de inquirição de acordo com boas práticas.
- Mercados de tráfico e as cinco fases do processo comercial, detalhando a forma como poderá utilizar a inquirição para identificar o modo como uma organização de tráfico ou rede específica funciona.

Cada caso é diferente dos outros, podendo haver alguma sobreposição em algumas das perguntas sugeridas em seguida.

É recomendada a leitura de todas as checklists e a identificação das perguntas mais adequadas ao caso com o qual está a lidar.

Lembre-se que não deverá usar estas checklists apenas para criar perguntas direcionadas. O processo de entrevista deve ser realizado da forma mais adequada possível.

Aspectos gerais

- Deve ser feita uma descrição física completa e detalhada de cada suspeito ainda que não identificado, bem como de todos os veículos e/ou infraestruturas envolvidas.
- É importante que obtenha todos os detalhes possíveis relativamente ao interior de quaisquer infraestruturas e veículos envolvidos no crime. A descrição das entradas, fechaduras, mobiliário, ornamentos, imagens ou quaisquer outros aspetos peculiares das infraestruturas pode ser importante.
- As vítimas de tráfico raramente sabem as matrículas dos veículos nos quais estiveram, pelo que é sempre útil obter descrições detalhadas do exterior e do interior do veículo em questão, tais como a existência de danos, autocolantes nas janelas, padrão dos estofos, objetos suspensos no retrovisor, etc.
- Deve perguntar sempre à vítima se reteve alguma prova documental, como recibos ou cópias de anúncios, etc. Se for o caso, essas provas devem ser imediatamente apreendidas, colocadas em segurança e seladas em sacos de provas. As provas devem ser descritas pormenorizadamente e exibidas pela testemunha durante a declaração.
- Deve ser sempre perguntado às vítimas de tráfico se fizeram algum registo escrito dos acontecimentos, uma vez que muitas vítimas o fazem. Estes registos podem incluir uma descrição detalhada do dinheiro que foi ganho com a prostituição ou outras formas de exploração, bem como outros dados probatórios importantes. O entrevistador terá de abordar o assunto com sensibilidade porque, caso esse registo exista realmente, a

vítima pode não querer divulgá-lo por incluir material que considera íntimo e embaraçoso.

- Se a vítima tiver um registo escrito dos acontecimentos, esse registo deverá ser apreendido, colocado em segurança e exibido da forma habitual, sendo que a vítima poderá ser autorizada a consultá-lo durante as suas declarações.

Abuso sexual, físico e psicológico

Esta checklist define alguns elementos essenciais a apurar relativamente a crimes conexos com o crime de tráfico de pessoas, tais como:

Sequestro

Seguem-se algumas das perguntas que poderá considerar:

- Onde, quando e como?
- Foi usada violência ou houve ameaças do seu uso? Se sim, como foi infligida e quais os ferimentos da vítima?
- Foram usadas armas? Se sim, obtenha uma descrição completa.
- A vítima foi drogada de alguma forma? Se sim, obtenha pormenores, como o método de administração: injeção, líquido ou inalação?
- A vítima foi informada acerca das consequências de tentar fugir? Se sim, obtenha todos os pormenores relativos à natureza da ameaça e por quem foi feita.
- Foi dita alguma coisa? Se sim, o que foi dito, por quem e em que língua, dialeto ou sotaque? Foram usados nomes ou alcunhas?
- Onde foi a vítima levada e de que forma foi levada? Quanto tempo demorou a viajar do local de sequestro até ao local onde foi mantida?
- Obtenha uma descrição completa do local de detenção: o ambiente circundante, se a vítima conseguiu ouvir vozes ou ruídos como comboios ou aviões próximos, qualquer outro detalhe que permita identificá-lo?
- Conforme indicado anteriormente, obtenha descrições completas dos suspeitos, veículos e infraestruturas.

Considere ainda as seguintes perguntas sobre o local de aprisionamento:

- Onde foi mantida a vítima e durante quanto tempo?
- Obtenha uma descrição completa das áreas interiores e circundantes do local.
- De que forma foi a vítima aprisionada? Obtenha detalhes sobre a forma usada (cadeados,

formas de acesso e saída, chaves e quem as detinha).

- Se a vítima estava vigiada, obtenha uma descrição completa dos guardas e de todas as conversas que tiveram lugar.
- Qual a dimensão do local de aprisionamento? A vítima foi confinada a um espaço ou podia deslocar-se livremente numa área especificada?
- A vítima foi informada acerca das consequências de tentar fugir? Se sim, obtenha todos os pormenores relativos à natureza da ameaça e por quem foi feita.
- Relativamente aos aspetos anteriores, houve alguma testemunha de algum dos acontecimentos? Se sim, obtenha todos os detalhes.
- Obtenha descrições completas dos suspeitos, etc.

Agressão física e sexual

Seguem-se algumas das perguntas que poderá considerar:

- Onde, como, quando e com que frequência teve lugar o abuso? Se for possível, obtenha datas exatas. Use acontecimentos importantes para definir o tempo se não conseguir determinar datas exatas (muitas vezes, a vítima comunica que o abuso era tão frequente, por vezes diário, que os acontecimentos isolados se fundem num só).
- Onde é que aconteceu? Obtenha uma descrição completa dos locais conforme indicado anteriormente: esquema do local, cama, sofá, mobiliário, ornamentos, roupas usadas e/ou estragadas, roupa de cama, lençóis, edredão (cor, tipo).
- Qual a natureza exata da agressão? Obtenha uma descrição completa dos ferimentos causados: como foi exercida a violência sexual (violação vaginal ou anal, agressão oral ou manual forçada)? Obtenha uma descrição exata do estado da ereção peniana, da extensão da penetração e se houve ejaculação. Foram usados preservativos? Foi usada alguma arma ou utensílio?
- O que foi dito à vítima durante o abuso ou ameaça de violência, e por quem?
- Qual foi o contexto do abuso: gratificação sexual ou a vítima foi fisicamente ou sexualmente agredida com o intuito de intimidar, coagir ou habituá-la? Foi um castigo por a vítima ter desobedecido a instruções ou tentado escapar?
- A vítima demonstrou física ou verbalmente a sua recusa ou falta de consentimento e, se sim, de que forma o fez? A vítima infligiu algum ferimento no agressor durante a agressão? Se sim, descreva o ferimento.
- As vítimas de tráfico que sofreram agressões sexuais, respondem normalmente que não disseram nem fizeram nada para resistir e que simplesmente se submeteram ao abuso para evitar uma agressão física para além da agressão sexual. É extremamente

importante registrar esta condição, não apenas porque a agressão pode corresponder a violação independentemente da recusa ou da demonstração da falta de consentimento, mas porque ilustra a sujeição completa e a escravidão da vítima.

- Qual era a condição física da vítima após a agressão? Por exemplo, apresentava traumatismos, hemorragias, vômitos e náuseas, etc.?
- A vítima informou mais alguém sobre o que lhe aconteceu? Se sim, obtenha os detalhes completos sobre essa pessoa e sobre o que foi dito.
- A vítima solicitou ou recebeu algum tratamento médico para os ferimentos que sofreu? Se sim, obtenha os detalhes relativos ao médico, à clínica ou hospital, ao registo criado, etc.
- Qual era o estado de espírito da vítima no momento da agressão e como se sentiu depois?
- O que foi dito ou feito depois? A vítima foi ameaçada com mais agressões e, se sim, em que contexto? O agressor ou agressores exprimiram arrependimento?
- Obtenha uma descrição física exata do atacante; todas as peculiaridades, como tatuagens, «piercings», cicatrizes ou marcas, descrição e peculiaridades dos genitais, voz distintiva, língua ou sotaque, odor ou perfume, a condição dos dentes e das unhas, etc.
- Houve alguma testemunha de algum destes acontecimentos? Se sim, obtenha todos os detalhes.

Os mercados de tráfico e os cinco processos comerciais

Origem – recrutamento e partida

Recrutamento

Algumas perguntas que pode considerar relativamente ao local de origem:

- O contacto inicial entre a vítima e o traficante foi voluntário? Se sim, quem é que o iniciou?
- Se não foi voluntário, quais foram os meios coercivos utilizados? A vítima foi ameaçada ou agredida?
- Quais os preparativos feitos, e o que entendeu a vítima em relação a esses preparativos? A vítima sabia no que ia envolver-se?
- Em caso de exploração sexual, estava a vítima ciente de que ia trabalhar como prostituta? Se sim, qual a forma de prostituição: nas ruas, em bordéis ou agências de acompanhantes?

- A vítima foi enganada relativamente ao motivo real da viagem desde a sua origem até ao destino final? Se sim, qual a ocupação profissional que lhe foi indicada (emprego «legítimo», trabalho de escritório, trabalhos periféricos da indústria do sexo, como «lap dancing» ou trabalho como «anfitriã», etc.)?
- A vítima assinou um contrato? Se sim, quais eram os termos do mesmo?
- Foi dito à vítima onde passaria a morar e com quem, no país de destino?
- Os traficantes conhecem a morada da vítima ou outros detalhes respeitantes à sua família ou pessoas próximas? Os traficantes afirmaram que conheciam essas informações antes de a vítima ter sido traficada?
- Os membros da família da vítima ou outras pessoas próximas tinham conhecimento dos preparativos?
- A vítima foi abusada sexual, física ou psicologicamente, ou aprisionada, antes de ter sido traficada? Se sim, obtenha todos os detalhes relativos ao abuso sexual, físico e psicológico.
- Houve alguma testemunha de algum destes acontecimentos? Se sim, obtenha todos os detalhes.
- Qual a idade da vítima? O seu explorador tinha conhecimento dessa idade?
- Obtenha a identidade ou uma descrição completa de cada um dos suspeitos que entrevistaram na fase de recrutamento.

Anúncios

Algumas perguntas que pode considerar relativamente aos locais de origem:

- Anúncios «formais»:
- A vítima respondeu a um anúncio?
- Onde é que a vítima viu o anúncio – num jornal, revista, diretório de contactos, publicação profissional?
- Se sim, foi publicado localmente ou a nível nacional? Em que secção é que surgiu – colunas de anúncios pessoais, anúncios de trabalho, etc.?
- Foi num anúncio de rádio ou televisão – se sim, qual foi o canal, etc.?
- Quais foram as termos exatos usados no anúncio – qual foi a oferta, indicava um contacto individual específico?
- Qual era o conteúdo do anúncio? Por exemplo, trabalho bem pago no estrangeiro, agências de casamento ou acompanhantes, etc.

- De que forma é que seria feito o contacto com o anunciante – através de uma visita pessoal, telefone, fax, correio eletrónico, correspondência para uma morada ou apartado? Se sim, quais eram os números e os detalhes?
- A vítima pode disponibilizar uma cópia do anúncio?
- A vítima sabe se mais alguém respondeu ao anúncio?

Anúncios «informais»:

- Quem lhe falou sobre o «trabalho»?
- Como conheceu essa pessoa?
- Quem lha apresentou?
- O que lhe foi exatamente dito? Quando a conheceu?
- Foi o mesmo dito a mais alguém?
- Conhece os amigos, colegas de trabalho, familiares, etc., dessas pessoas?
- Com quem as viu? Consegue descrevê-las?

Instalações

Seguem-se algumas das perguntas que poderá fazer, relativas às instalações no local de origem:

- A vítima consegue descrever as condições nas quais foi mantida?
- Onde foi presa – descrição completa das instalações, mobiliário, etc?
- Se a vítima tiver sido sequestrada, sabe onde foi mantida e consegue descrever o local e/ou características topográficas periféricas?
- O recrutamento envolveu uma visita às instalações de um escritório ou agência? Se sim, obtenha uma descrição completa desse local.
- O contacto foi feito por um agente de recrutamento num bar ou clube noturno? Se sim, obtenha uma descrição completa do suspeito e das instalações.
- A vítima foi levada para e/ou mantida em locais privados antes de sair do seu país?

Comunicações

Seguem-se algumas das perguntas que poderá fazer, relativamente às comunicações mantidas no local de origem:

- De que forma foi feito o contacto entre a vítima e os traficantes: serviço de correio, apartado, telefone fixo, telemóvel, fax ou correio eletrónico?
- Quais eram os números e/ou endereços?
- A vítima viu alguma correspondência? Se sim, qual era o nome do destinatário?
- Se se tratava de um telemóvel, qual era a marca e o fornecedor de serviço? Chegou a ver essa indicação no ecrã do telemóvel?
- O traficante usou um computador portátil ou uma agenda pessoal? Se sim, qual o modelo? Será que a vítima conhecia alguns detalhes de funcionamento do equipamento, tais como códigos de acesso, fornecedores de serviço de correio eletrónico, etc.?

Transporte

Seguem-se algumas das perguntas que poderá fazer relativamente ao transporte desde o local de origem:

- A vítima foi transportada para fora do país dissimuladamente?
- Se sim, através de que meios – estrada, comboio, barco, etc.? Consegue descrevê-los?
- Sabe indicar a data e o ponto de partida exatos, e onde foi atravessada a fronteira?
- Quais os documentos de identidade que a vítima tinha e qual o nome e nacionalidade com que figurava nos mesmos? Como obteve esses documentos?
- A vítima viajou sozinha ou foi acompanhada por outras vítimas e/ou traficantes?
- Se viajou sem disfarce, quais os documentos de identidade usados? Eram genuínos ou contrafeitos?
- Se foram contrafeitos, qual o nome usado e de que forma e por quem foram obtidos?
- Quem levou a vítima a obter a fotografia para o passaporte/documento de identidade, e onde é que foi tirado?
- Foi exigida a aposição, no passaporte utilizado pela vítima, de um visto de entrada ou saída?
- Se sim, quais as secções da embaixada que foram visitadas? A vítima foi pessoalmente ou foi acompanhada? Se sim, por quem? Em que data e a que horas foi feita a visita? Foi paga alguma despesa? Por quem e de que forma? Foi emitido um recibo e foi carimbado com data e hora? A vítima conhece a identidade do agente de vistos que processou a candidatura? Consegue fornecer uma descrição?
- Foram usados outros documentos para suportar a candidatura à concessão de visto,

tais como cartas de recomendação, matrículas em escolas de línguas, agências de emprego, etc.? Se sim, quais são os detalhes, e será que a vítima tem cópias?

- Onde foram comprados os bilhetes de viagem, e por quem?
- Com que meios (dinheiro, cheque ou cartão de crédito) e em que nome foi comprado o bilhete?
- Quais os detalhes do transportador: empresa de autocarros, comboios, barcos ou transportadora aérea?
- Qual foi a data e o ponto de partida?
- A vítima foi acompanhada até ao local de partida? Se sim, como chegou lá, e com quem?
- A vítima viajou com outras vítimas e/ou traficantes, normalmente designados de «mulas»? Se sim, obtenha todos os detalhes.
- Quem se apresentou a quem, e a que horas? Qual a bagagem transportada? Foi feita alguma compra no ponto de partida e, se sim, com que meios? Quais os lugares emitidos nos bilhetes e quem se sentou ao lado de quem no avião, autocarro, etc.? Foi feita alguma compra isenta de impostos durante a viagem e, se sim, com que meios e por quem?
- Foram feitas verificações de controlo na partida? Foram os documentos e pertences da vítima examinados por algum profissional dos serviços de imigração, da guarda fronteiriça ou da alfândega antes de partir? Foi necessário preencher algum formulário? Se sim, a quem foi esse formulário entregue? E no momento de entrada nos países de trânsito e de destino? Se a vítima viajava acompanhada, foram os documentos e pertences do seu acompanhante examinados por alguns daqueles profissionais? Se sim, foi preenchida alguma documentação?

Aspetos monetários

Seguem-se algumas das perguntas que poderá fazer relativamente à situação e preparativos financeiros realizados no país de origem:

- Quais foram esses preparativos? A vítima pagou algum dinheiro adiantado ou foi assumido algum «compromisso de dívida»? Se sim, qual a quantia fixada e quanto tempo foi dado à vítima para a pagar?
- Como deveriam ser realizados os pagamentos: diretamente aos traficantes? Através de transferência bancária para o país de destino, para o país de origem ou para um terceiro país?
- Foi dito à vítima que poderia ter de pagar outras despesas no país de destino (p.e., relativas ao alojamento, anúncios ou ao aluguer de instalações para bordel, etc.)?

- Qual o montante que foi prometido à vítima pelo seu trabalho? Quem o prometeu?
- Foi trocada por dinheiro ou bens de valor por um membro da família ou por outra pessoa que sobre ela exercesse autoridade?
- Informações sobre bancos, contas e números pessoais ou empresariais e a localização das agências, utilizados nas transações durante o processo de tráfico. Foram usados cartões bancários, cartões de crédito, cheques de viagem ou cartões de carregamento de lojas pelos traficantes? Se sim, onde, quando e por que motivo (p.e., para pagar os bilhetes da viagem, a candidatura ao visto, bens isentos de impostos, etc.)?
- Foi comprado divisa estrangeira antes da partida? Se sim, onde, quando e qual o método de pagamento?
- A vítima chegou a ver recibos de contas relativas a anúncios ou chamadas telefónicas? Se sim, como foram pagas e a quem?

Trânsito - transporte

Exploração durante o trânsito

Algumas perguntas que pode considerar relativamente aos acontecimentos que tiveram lugar no local de trânsito:

- A vítima foi aprisionada durante a fase de trânsito? Foi abusada física, sexual ou psicologicamente nesta fase? Se sim, obtenha todos os detalhes relativos ao abuso sexual, físico e psicológico.
- A vítima foi referenciada pelas autoridades ou por outras entidades? Foi mandada parar pela polícia, procurou algum tratamento médico ou pediu alguma ajuda ao Estado enquanto em trânsito? A vítima preencheu algum documento oficial e, se sim, qual o motivo (em caso afirmativo, obtenha todos os detalhes)?
- Foi exigido à vítima que se prostituísse? Se sim, obtenha todos os detalhes do tipo de prostituição, locais, acordos financeiros, etc. (consulte a secção «País de destino»).
- A vítima foi explorada de alguma outra forma durante o trânsito?
- Descrições com todos os detalhes de quaisquer suspeitos, instalações e veículos adicionais que tenham surgido na fase de trânsito.
- Relativamente aos aspetos anteriores, houve alguma testemunha de algum destes acontecimentos? Se sim, obtenha todos os detalhes.

Nota:

Se a vítima disser que foi explorada, considere colocar as perguntas relativas ao local de destino e às formas de exploração.

Anúncios

Os anúncios raramente são encontrados na fase de trânsito/transporte do tráfico de pessoas.

Instalações

Seguem-se algumas perguntas que pode considerar relativamente às instalações utilizadas na fase de trânsito:

A vítima esteve presa em algum país de trânsito?

- Onde foi mantida a vítima e por quem – obtenha descrições completas.
- Quanto tempo permaneceu a vítima no país de trânsito e qual a natureza das condições em que foi mantida?
- Que locais visitou a vítima durante o trânsito?

Comunicações

Seguem-se algumas perguntas que pode considerar relativamente às comunicações efectuadas nos locais de trânsito:

Considere colocar as perguntas incluídas na secção de origem no contexto do trânsito, bem como:

- Os traficantes usaram telefones novos nos países de trânsito? Se sim, a vítima sabia como e onde obtiveram os telefones e como pagaram pelos telefones e pelas chamadas?
- Os traficantes usaram mais alguma forma de comunicação na fase de trânsito? Se sim, quem fez o quê, onde e quando?

Transporte

Considere colocar as perguntas incluídas na secção de origem no contexto do trânsito, bem como as seguintes:

- Qual a data, o local e a hora de partida do país de origem e da entrada no país de trânsito?
- Quais os documentos de identidade e/ou viagem usados pela vítima? Obtenha todos os detalhes.
- Onde obteve a vítima os documentos?
- Durante a viagem, algum acompanhante da vítima foi examinado nos pontos de partida e de entrada e, se sim, esse acompanhante preencheu algum documento?

- Qual a data, hora e local do ponto de partida, e modo de deslocação do país de trânsito?
- Quem eram as pessoas que acompanharam a vítima? Os seus acompanhantes foram examinados por profissionais do sistema penal do local de partida? Se sim, preencheram algum documento?

Aspetos monetários

Seguem-se algumas perguntas que pode considerar relativamente aos movimentos financeiros realizados nos locais de trânsito:

- Como foram pagos os bilhetes/alojamento?
- Quem pagou?
- A quem foi pago?
- Onde foram pagos os bilhetes, etc.?
- Quem teve acesso ao dinheiro na fase de trânsito?
- Foi retirado dinheiro dos bancos, etc.?
- Foi trocado dinheiro de uma divisa para outra?
- Foram efetuadas algumas transações financeiras que a vítima/testemunha não tenha compreendido? Consegue descrevê-las?
- Quem mais estava presente quando foram efetuadas as transações financeiras?

Locais de destino – acolhimento e exploração

Exploração

Algumas perguntas que pode considerar relativamente aos acontecimentos nos locais de destino:

A todas as vítimas:

- A vítima pôde manter os seus documentos de identidade e/ou de viagem após a chegada ou foram-lhe retirados? Em caso afirmativo, por quem e quando tal foi feito? Onde foram guardados os seus documentos?
- A vítima foi aprisionada ou agredida física, sexual ou psicologicamente nesta fase inicial? Se sim, obtenha todos os detalhes relativos ao abuso sexual, físico e psicológico.
- Qual a forma de exploração: prostituição, trabalho forçado, servidão, etc.? A vítima foi

obrigada a prostituir-se?

A vítimas de exploração sexual:

- Em que altura começou a ser explorada como prostituta? A vítima sabia que iria trabalhar em prostituição?
- Se não sabia, em que altura descobriu a verdade e através de quem?
- Qual o tipo de prostituição foi obrigada a trabalhar: prostituição de rua, num apartamento, em bordéis, saunas ou salões de massagens, bares de alterne e «lap-dancing», ou agências de acompanhantes?
- Se a vítima participava em prostituição de rua: qual a área que costumava frequentar e de que forma lá chegava? Havia algum traficante a supervisionar a vítima enquanto esta trabalhava?
- A vítima foi referenciada pela polícia ou por outras entidades? Foi abordada ou detida e acusada por prática da prostituição (nos países onde esta atividade é criminalizada)? Se sim, quando e onde, e qual a identidade usada?
- Se a vítima tiver trabalhado como prostituta em locais fechados: onde trabalhava e como se deslocava para o local onde se prostituía? Quem a levava até lá? Quais dos traficantes sabiam que a vítima estava a trabalhar como prostituta/prostituto, e como o sabiam? Estavam presentes no bordel ou na rua? O trabalho da vítima era discutido? Se sim, por quem?
- A vítima era supervisionada e, se sim, por quem? Qual o grau de liberdade que a vítima tinha? A vítima tinha liberdade para sair do bordel, bar ou agência sem supervisão?
- A vítima trabalhava com outras prostitutas/outras prostitutas e/ou empregados ou rececionistas? Se sim, consegue indicar os respetivos nomes e descrições?
- O bordel, bar ou agência alguma vez foi visitado por profissionais do sistema penal ou de outras entidades? Se sim, quem o visitou? Foi por estes exigido à vítima que desse o seu nome e outras informações? Se sim, qual o nome e informações forneceu?
- Quer tenha trabalhado como prostituta na rua ou em locais fechados: a que horas a vítima trabalhava e quais os serviços que tinha de prestar aos clientes? Era-lhe permitido fazer alguma opção relativamente aos clientes que tinha de servir ou aos serviços que tinha de prestar? Era obrigada a prestar serviços sexuais sem proteção contracetiva? Se recusasse, quais eram as consequências?
- A vítima falava a língua local? A vítima trabalhava com base numa lista escrita de serviços? Se a sua capacidade linguística era limitada, quem atuava como intérprete junto dela e dos clientes?

Perguntas para as vítimas de outros tipos de exploração:

- Quando começou a exploração?
- Se a vítima tinha de trabalhar, as condições de trabalho eram diferentes daquelas que esperava?
- A vítima vivia e trabalhava no mesmo local?
- Onde trabalhava? Como chegou lá? Quem a levou?
- Trabalhava com mais alguém? Também eram vítimas de tráfico? Consegue fornecer os respetivos nomes e descrições?
- Qual era o seu horário?
- Recebia algum pagamento e, se sim, qual o montante?
- Houve algum acordo relativo a dívidas? Se sim, quanto é que a vítima devia, quais os juros cobrados e com que montantes de amortização? Como foi paga: diretamente no país de destino, ou o dinheiro foi re-enviado para o país de origem? Se sim, por quem e de que forma, e em que conta foi o dinheiro creditado? Foram criados registos dos pagamentos da dívida?
- A vítima foi agredida ou ameaçada por ter feito um mau trabalho ou por trabalhar demasiado lentamente?
- A vítima era supervisionada? Por quem? Qual o grau de liberdade que tinha?
- A vítima foi alguma vez referenciada pela polícia ou outras entidades? Se sim, quando, onde e porquê? Qual a identidade usada pela vítima?
- A vítima falava a língua local?
- Foi-lhe exigido que pagasse despesas adicionais, tais como o arrendamento diário das instalações? Se sim, a vítima foi informada acerca dessas despesas adicionais antes de sair do seu país de origem?
- A vítima foi ameaçada ou sujeita a violência e/ou abuso sexual? Foi ameaçada com represálias contra a sua família ou pessoas próximas? Houve outros mecanismos de controlo, tais como aspetos de coação de natureza cultural ou religiosa?
- Os mecanismos de controlo foram usados para garantir que a vítima obedecesse às instruções que lhe eram dadas pelos traficantes?
- Foi ameaçada com a entrega às autoridades, e com a sua deportação e/ou prisão como resultado?
- Qual era o seu grau de liberdade geral? Podia movimentar-se livremente? Qual era o seu estado mental? A vítima acreditava que os seus traficantes implementariam algum dos

mecanismos de controlo indicados anteriormente?

- Foi permitido à vítima comunicar com os membros da sua família? Com os outros trabalhadores? Foi-lhe permitido ter amigos?
- A vítima perguntou ao traficante se podia ir-se embora? Porquê? Porque não? O que aconteceu?
- A vítima teve oportunidade de escapar ou de procurar ajuda das autoridades competentes? Se sim, tentou fazê-lo? Se não, porque não? Qual era o seu estado de espírito nestes pontos?
- Foram-lhe negados cuidados médicos, comida, roupas ou a satisfação de outras necessidades básicas à vítima?
- Assistiu a abusos perpetrados contra outras pessoas? Se sim, obtenha todos os detalhes.
- A vítima foi sexual, física ou psicologicamente abusada, ou aprisionada ilegalmente em mais alguma ocasião? Se sim, obtenha todos os detalhes.
- Obtenha descrições completas relativas às pessoas, instalações e veículos que tiveram intervenção no processo de tráfico no país de destino, adicionais em relação aos já referidos nas fases de origem e de trânsito.
- Quais as circunstâncias que permitiram ou levaram a que a vítima pudesse prestar as presentes declarações: foi resgatada ou fugiu sozinha?
- Houve alguma testemunha de algum destes acontecimentos? Se sim, obtenha todos os detalhes.

Anúncios

Algumas perguntas que pode considerar:

- A vítima sabe de que forma foi anunciado o seu trabalho ou serviços? Nos casos de exploração sexual em locais fechados, houve algum tipo de anúncio formal (cartazes, Internet, jornais, boca em boca, etc.)?

Instalações

Algumas perguntas que pode considerar:

- Qual foi o primeiro local para onde a vítima foi levada? Quem a levou até esse endereço e de que forma?
- À chegada, estava presente mais alguma pessoa/vítima? Como eram as instalações? Consegue descrevê-las?

- A vítima permaneceu nas mesmas instalações durante a sua estadia no país de destino? Com quem vivia? Para onde foi levada? Mudou de instalações durante a sua estadia?
- Obtenha uma descrição completa de todas as instalações nas quais a vítima se prostituía ou era sujeita a outras formas de exploração – incluindo detalhes acerca da disposição, decoração e quaisquer outras peculiaridades.
- Se a vítima tiver sido levada a quaisquer outros locais, durante o processo de tráfico (tais como as secções de vistos de uma embaixada, outros edifícios do Estado, hospitais, clínicas, escolas de línguas ou agências de arrendamento) – obtenha o máximo de detalhes.

Comunicações

Algumas perguntas que pode considerar:

- Alguma vez teve acesso a um telefone?
- Viu alguém usar algum telefone? Se sim, quem?
- Sabe onde esses telefones estão agora?
- Ouviu alguma conversa que alguém tenha tido através desses telefones?
- Fez alguma chamada, enviou correio eletrónico ou escreveu cartas para a sua família?
- A quem telefonou, escreveu ou contactou? O que disse nesses contactos?
- Se tiver enviado correio eletrónico, onde estava o computador?
- Mais alguém usou este computador? Quem? Por que motivo?

Transporte

Relativamente aos locais de destino, devem ser colocadas as perguntas acima referidas quanto ao local de origem, bem como as seguintes:

Entrada no país:

- Qual a data, hora e local de entrada no país de destino?
- A entrada foi dissimulada?
- Se foi dissimulada, quais os métodos usados? Com quem estava a vítima? Qual foi o método de transporte? O veículo foi mandado parar no ponto de passagem da fronteira? Se a viagem foi feita por barco, qual o ponto de desembarque e quem esperava a vítima?
- Se a entrada não foi dissimulada, qual foi o modo de transporte? Algum profissional do sistema penal examinou a vítima no ponto de passagem da fronteira? A vítima

preencheu alguma documentação, nomeadamente cartões de desembarque, declarações da alfândega, etc.?

- Quais os documentos de identidade e/ou viagem usados pela vítima? Onde estão esses documentos e quais os detalhes dos mesmos?
- O empregador/traficante usou a identidade da vítima com outro objetivo?
- Houve algum acompanhante da vítima na viagem cujos documentos ou bens tenham sido examinados nos pontos de entrada e, se sim, esse acompanhante preencheu algum documento?
- A vítima encontrou-se com alguém no ponto de entrada? Se sim, com quem? Obtenha uma descrição completa.

Durante o período de exploração:

- No fim de cada turno, a vítima era levada para uma «casa segura» ou permanecia nas instalações do bordel? Se a vítima ia para uma «casa segura», como se deslocava para lá e quem é que a levava?

Aspetos monetários

Seguem-se algumas das perguntas que poderá considerar:

- Quais os preços cobrados pelos serviços da vítima? Consegue indicar quanto dinheiro ganhava por dia e calcular a quantia total que ganhou com a prostituição durante o período de exploração? Com quanto desse dinheiro ficou, se é que ficou com algum?
- O que aconteceu ao dinheiro que a vítima ganhou? Era entregue a um traficante/rececionista/«empregada» depois de atender cada cliente, ou entregava todo o dinheiro no final do turno? Foram criados registos?
- A vítima comprou algum item para os seus exploradores com o dinheiro que ganhou com a prostituição, como joias ou roupas? Se sim, onde e quando, qual a sua descrição e custo, existência e localização? Tem algum recibo?
- Houve alguma divisão do dinheiro ganho entre a vítima e o traficante, ou o dinheiro foi todo entregue? Quem instruiu a vítima relativamente aos valores que deveria cobrar?
- Houve algum acordo relativamente à existência e liquidação da dívida? Se sim, quanto é que a vítima devia e com que termos foi obrigada a pagar a dívida? Como foi paga: diretamente no país de destino, ou o dinheiro foi enviado para o país de origem? Se sim, por quem e de que forma? Em que conta foi o dinheiro creditado? Foram criados registos dos pagamentos da dívida?
- Foi exigido à vítima que pagasse os custos adicionais das infraestruturas, como o arrendamento das instalações utilizadas ou o preço dos anúncios que publicitavam os

seus serviços? Se sim, foi informada acerca dessas despesas adicionais antes de sair do seu país de origem?

- Havia algum sistema de multas? Se sim, qual o valor de cada multa e qual o seu motivo? A vítima enviou algum dinheiro para casa?

Anexo B – Informações fornecidas pelas primeiras pessoas a chegar ao local do crime

Sempre que for possível, as informações transmitidas pelas primeiras pessoas a chegar ao local do crime devem incluir:

- A forma como a vítima foi referenciada pela polícia;
- A língua por aquela falada;
- A sua nacionalidade (ou presumível nacionalidade) e o estatuto de imigração;
- Registo do primeiro depoimento prestado;
- Quais os crimes que a primeira pessoa a chegar ao local do crime considera estarem indiciados;
- O nome e idade indicados pela vítima;
- Detalhes de qualquer deficiência que a vítima possa ter, especialmente se isso significar que é necessária a presença de um técnico de apoio antes do julgamento;
- Detalhes relativos ao estado de saúde da vítima ou outros elementos relevantes;
- Registo de todas as ações levadas a cabo, tais como a preparação de exames forenses, realização de buscas e detenções, etc. (leia os comentários apresentados adiante sobre este tipo de ação).

Anexo C – Planeamento estratégico

O planeamento estratégico garante a disponibilidade de recursos adequados, como equipamento, pessoal e meios necessários para formar pessoal, enquanto o planeamento tático é relativo à gestão diária e à realização de entrevistas.

Como planeador estratégico, é de extrema importância a sua capacidade para selecionar as pessoas certas para as entrevistas, para as motivar e inspirar e disponibilizar formação e supervisão.

Se tiver a responsabilidade de planear as investigações relativas ao tráfico de pessoas ao nível estratégico, é recomendado que desenvolva as suas estruturas e que aplique os recursos

disponíveis o mais cedo possível. Poderá optar pelas sugestões que são apresentadas adiante. É importante que tenha em atenção que as opções disponíveis aqui abrangem todos os níveis de desenvolvimento e de recursos.

A regra geral é utilizar os melhores recursos que conseguir.

Quando tiver os recursos necessários para a criação de uma equipa completa, deverá recrutar pessoal com formação em entrevistas a pessoas vulneráveis. Se não estiver disponível pessoal com tal formação, tente encontrar pessoas que tenham experiência neste tipo de entrevistas.

Se já existir um curso relativo a testemunhas vulneráveis, considere a sua frequência pelo seu pessoal. Estes cursos podem não ser completamente aplicáveis aos casos de tráfico, mas muitas das capacidades usadas nas entrevistas de investigação sexual, por exemplo, são relevantes nas entrevistas de tráfico. Considere a opção de contactar o Departamento de Formação no sentido de explorar a possibilidade de incluir os aspetos relativos ao tráfico no curso de entrevistas eventualmente existente.

Se não existir nenhum curso, considere a opção de colaborar com o Departamento de Formação no sentido de desenvolver um. Use este manual UNODC para o ajudar a desenvolvê-lo. Adapte-o à realidade do seu contexto nacional ou local.

Se não for possível realizar formação adicional, use este manual para familiarizar o seu pessoal com as técnicas apresentadas.

Diligencie a obtenção das necessárias autorizações para que determinados entrevistadores possam colaborar na investigação. Use este manual para informar os decisores sobre a problemática do tráfico de pessoas, salientando a importância da investigação e da perseguição penal do mesmo. Procure discutir com aqueles os aspectos mais relevantes daquela colaboração, designadamente os relativos à sua eventual duração, e discuta procedimentos e estratégias comuns de actuação.

Considere se vai usar ONG como apoio nas entrevistas. Verifique se a sua legislação permite este tipo de envolvimento.

Se decidir usar ONG, estabeleça protocolos e acordos, definindo funções, responsabilidades e restrições nas entrevistas.

Considere os recursos técnicos que pode implementar para apoiar as entrevistas de tráfico de pessoas. Seja criativo: algumas ONG e outras entidades podem fornecer-lhe equipamento que a sua unidade pode não ter. Descubra qual o equipamento que lhe podem disponibilizar.

Capacidades sugeridas para os entrevistadores

Se estiver a criar uma equipa de investigação de tráfico de pessoas e a procurar investigadores para a integrar, o seguinte resumo breve das capacidades necessárias poderá ajudá-lo na seleção do pessoal adequado:

- Capacidades de inquirição (especialmente capacidade para interagir com vítimas/testemunhas particularmente vulneráveis);
- Capacidades de escuta ativa;
- Capacidades de observação: capacidade de reconhecer e responder a casos de perturbação, ansiedade, medo, etc.;
- Capacidade para desenvolver uma relação de empatia com a vítima, mantendo um comportamento profissional (por exemplo, demonstrando compreensão, reconhecendo a violência, sendo paciente, etc.);
- Capacidade para adotar uma atitude imparcial, sem fazer juízos ou atribuir culpas (por exemplo, preconceitos contra classes, migrantes, trabalhadores do sexo, mulheres, homens);
- Capacidade para tranquilizar a vítima relativamente ao facto de esta não ter de sentir vergonha, não ter culpa, etc.;
- Competência cultural: vontade e capacidade para se preparar culturalmente/ser competente para trabalhar com pessoas de meios sociais diferentes;
- Preparação psicológica para lidar com crimes altamente perturbadores;
- Profissionalismo: manter um tom e um estilo profissionais mas compreensivo. Não recorrer a gíria nem a palavrões, mas tentar usar palavras e termos que a vítima escolha e compreenda. Não ter comportamentos inadequados (por exemplo, não ter contacto físico, mesmo com boas intenções).

